



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 124

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 4 DE SETEMBRO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 8 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.732-E/65 na Câmara e nº 104/65 no Senado, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Materia a que se refere

- 1 Do § 6º do art. 45, as palavras: "sem direito a voto, nem as".
- 2 Do § 4º do art. 50, as palavras: "ou ao portador".
- 3 §§ 5º, 6º e 7º do art. 50 (totalidade).
- 4 § 2º do art. 56 (totalidade).
- 5 Do art. 60 as palavras: "mantém ou".
- 6 Do § 1º do art. 64 a parte final: "mas o imposto que sobre ela incidir será compensável com o imposto de pessoa jurídica devido pela sociedade sobre o seu lucro real".

SESSÃO CONJUNTA

Em 9 de setembro de 1965, às 9 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.857-C/60 na Câmara e nº 153/64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Materia a que se refere

- 1 Art. 1º (totalidade).
- 2 Art. 3º (totalidade).
- 3 Parágrafo único do art. 5º (totalidade).
- 4 Arts. 6º e 7º (totalidade).

SESSÃO CONJUNTA

Em 9 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

- 1 Ao Projeto de Lei nº 928-E/66 na Câmara e nº 139/62 no Senado que regula a profissão de corretor de seguros (veto parcial);

- 2º — Ao Projeto de Lei nº 617-B/63, na Câmara e nº 109/63 no Senado, que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências (veto total);
- 3º — Ao Projeto de Lei nº 2.362-E/64 na Câmara e nº 279/64 no Senado que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula n.º	Veto	Materia a que se refere
1	1º	Primeiro voto Da alínea "b" do art. 4º as palavras: "em escola".
2	1º	Da alínea "b" do art. 4º as palavras: "ou reconhecida".
3	1º	Do art. 19 as palavras: "destinadas à formação técnica de securitários e corretores de seguros"
4	2º	Segundo voto Totalidade do projeto
5	3º	Terceiro voto Art. 2º (totalidade).

Convocação da sessão conjunta para apreciação de voto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 16 de setembro do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para sem prejuízo da matéria para ela já programada a apreciação dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 288-B/63 na Câmara e nº 233/64 no Senado, que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos, para efeito das contribuições da Previdência Social;

— ao Projeto de Lei nº 2.839-E/65 na Câmara e nº 125/65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº. 4.090, de 13 de julho de 1962.

Senado Federal, 17 de agosto de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se no Plenário da Câmara dos Deputados, nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 22 de setembro próximo, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 4 de agosto de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 1965Dia 8 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.732-65 na Câmara e nº 104-65 no Senado, que disciplina o mercado financeiro e de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento (veto parcial);

Dia 9 de setembro, às 9.30:

- ao Projeto de Lei nº 1.857-C-60 na Câmara e nº 153-64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14-4-1960 (veto parcial);

Dia 9 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 926-66 na Câmara e nº 139-62 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 617-B-63 na Câmara e nº 109-63 no Senado, que concede Isenção do Imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências (veto total);
- ao Projeto de Lei nº 362-B-64 na Câmara e nº 279-64 no Senado, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais (veto parcial);

Dia 14 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.287-B-60 na Câmara e nº 7-64 no Senado, que cria uma Escola de Educação Agrícola no Município de João Pinheiro Estado de Minas Gerais (veto total);
- ao Projeto de Lei nº 2.594-D-65 na Câmara e nº 35-65 no Senado, que complementa a Lei nº 3.917 de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.707-B-65 na Câmara e nº 73-65 no Senado, que dá nova redação ao § 2º e acrescenta mais um parágrafo ao art. 16 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 (Código de Vencimentos dos Militares) - voto parcial;

Dia 15 de setembro, às 9.30:

- ao Projeto de Lei nº 7-65 (C.N.) que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos e dá outras providências (veto parcial);

Dia 15 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.740-E-65 na Câmara e nº 82-65 no Senado que dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.661-A-65 na Câmara e nº 98-65 no Senado, que dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e atividades afins e dá outras providências (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.660-B-65 na Câmara e nº 46-65 no Senado, que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os bens adquiridos mediante doação pelas instituições que se dedicam sem finalidade lucrativa à prestação de assistência médica-hospitalar (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.640-E-65 na Câmara e nº 35-65 no Senado que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências (veto parcial);

22 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 3.291-C-61 na Câmara e nº 261-64 no Senado, que dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário e de agenciador de propaganda e dá outras providências (veto parcial).

Designação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 14 de setembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.704-61 (nº 38-63, no Senado) que regula as atividades de representante comercial autônomo, sem prejuízo da matéria para ela já programada.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA RECEBER A VISITA DE CHEFE DE NAÇÃO ESTRANGEIRA

O Presidente do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 1º, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 10 do mês em curso, às 17 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem, solenemente, a visita de Sua Exceléncia o Senhor Giuseppe Saragat, Presidente da República Italiana.

Brasília, 2 de setembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA RECEBER A VISITA DE CHEFE DE NAÇÃO ESTRANGEIRA

O Presidente do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 1º, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 14 do mês em curso, às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem, solenemente, a visita de Sua Alteza o Grão-Duque de Luxemburgo.

Brasília, 2 de setembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARS****FUNCIONARIOS**

Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre Cr\$ 50,	Semestre Cr\$ 89,
Ano Cr\$ 96	Ano Cr\$ 76,
Exterior	Exterior
Ano Cr\$ 134	Ano Cr\$ 103,

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

COMISSÃO MISTA

Deputado Floriceno Paixão — 1 voto.

Incumbe de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 38, de 1963 (PLC nº 2.704-B, de 1961, na Câmara), que "regula as atividades dos representantes comerciais autônomos."

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1965

As quinze horas do dia dois de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eugênio Barros, Martins Júnior e Pedro Carneiro e os Senhores Deputados Celestino Filho, Floriceno Paixão e Flores Soares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1963 (PLC nº 2.704-B, de 1961, na Câmara), que "regula as atividades dos representantes comerciais autônomos".

Em obediência ao preceito Regimental, assume a Presidência o Senhor Deputado Celestino Filho que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Floriceno Paixão.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:
Para Presidente:
Deputado Flores Soares — 5 votos.
Senador Eugênio Barros — 1 voto.

Para Vice-Presidente:
Senador Eugênio Barros — 5 votos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Senador Pedro Carneiro, Relator da matéria principal da Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1965

As quinze horas do dia três de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Flores Soares, Presidente, e presentes os Senadores Eugênio Barros, Martins Júnior e Pedro Carneiro e os Senhores Deputados Celestino Filho e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1963 (PLC nº 2.704-B, de 1961, na Câmara), que "regula as atividades dos representantes comerciais autônomos".

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Carneiro que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para o uso de suas atribuições Constitucionais, após seu voto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja adiado o Relatório.

E, nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 82, de 1965

Da Comissão Mista encarregada de relatar o voto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1963 (número 2.704-B-61, na Câmara), que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Relator Sr. Pedro Carneiro

Pela Mensagem nº 611, de 17 de agosto do ano em curso, o Sr. Presidente da República comunicou que, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, negou sanção ao Projeto de Lei da Câmara número 2.704-B-61 (no Senado nº 38-63) que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

ORIGEM DO PROJETO

O Projeto é de autoria do Deputado Barbosa Lima Sobrinho, que o fundamentou em longa justificativa, tendo afirmado que a Lei nº 3.207 de 18.6.57, que regulamentou as atividades dos Empregados Vendedores, Viajantes ou Praticistas, não amparou legalmente as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Em consequência, continua o Ilustre autor da proposição, "haverá a tendência para aumentar os quadros da classe não protegida, organizando o serviço de representação meios com os empregados vendedores do que com os representantes autônomos".

O projeto vetado, que foi calcado em dois projetos já existentes na Câmara, conforme declara seu au-

tor, visa a completar a eficácia da referida Lei nº 3.207, regulamentando, também, as atividades dos representantes comerciais autônomos, que "se diferenciam dos viajantes empregados, apenas no grau aparente de dependência em face da empregada".

TRAMITAÇÃO

O projeto, que recebeu, na Câmara dos Deputados, pareceres favoráveis com emendas, respectivamente, das Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Economia, foi aprovado, com rejeição dessa emenda se enviado ao Senado.

Nesta Casa do Congresso, a Comissão de Legislação Social aprovou a proposição, na forma de uma emenda substitutiva, que foi, também, aprovada pela Comissão de Economia.

Fazendo reparos, ainda que reconhecendo os méritos do trabalho apresentado pela Comissão de Legislação Social, "por imperativo da ordenação que imprimiu a diversos dispositivos", a Comissão de Constituição e Justiça apresentou uma segunda emenda substitutiva.

Ainda esta Comissão rejeitou as 10 emendas de plenário, manifestando-se, também, neste sentido, a Comissão de Legislação Social.

Já a Comissão de Economia, em seu segundo pronunciamento, opinou pela rejeição do projeto e das emendas, por considerá-los nocivos aos interesses nacionais. Por fim, nos termos do art. 235-A, § 2º, do Regimento Interno, o Senado aprovou, definitivamente, o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, o qual passou a constituir o texto final do projeto vetado.

O VETO E SUAS RAZÕES

Por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, o Sr. Presidente da República vetou totalmente o projeto, apresentando, como justificativa de sua decisão os seguintes motivos:

"O Projeto em exame, além de representar uma orientação estatizante, traduzida na intervenção governamental em uma atividade comercial estritamente privada, qual seja a representação comercial, que deve ser livremente regulada mediante contrato entre as partes, estabelece em favor de um determinado grupo privilégios injustificáveis.

O representante comercial exerce, na realidade, um mandato mercantil disciplinado pelo código comercial.

O projeto procura, porém, transformar a relação jurídica entre representante e representado em uma locação de serviço, apenas para o fim de estender ao representante as vantagens e garantias que a legislação do trabalho assegura ao empregado assalariado. A equiparação é, todavia, incabível, não só por não existir, no caso, qualquer relação de emprego, dependência econômica ou subordinação hierárquica, como porque, como o reconhece o projeto em seu artigo 17, a representação comercial pode ser e é comumente exercida por pessoas jurídicas. Ora, seria um contrasenso falar em relação de emprego entre duas pessoas jurídicas.

Entre os privilégios que o projeto assegura ao representante comercial cabe assinalar, em primeiro lugar, a exclusividade de zona estabelecida no artigo 3º e a vedação da nomeação de novos representantes para a mesma zona. Pretende-se, portanto, proibir que empresas privadas exerçam o direito elementar de escolher para uma determinada zona mais de um representante, de acordo com o volume e a natureza de seus negócios. Todavia, permite-se no § 3º do referido artigo 3º que o representante comercial exerce sua atividade para mais de uma empresa.

O artigo 9º do projeto garante ao representante comercial a percepção da comissão, mediante a simples aceitação pelas partes das condições por ele agenciadas, mesmo que por qualquer motivo o negócio não ve-

nha afinal a se concretizar. Assegura ainda a percepção dessa comissão mesmo quando se verifica aceitação tácita, presumida através de transcurso dos prazos previstos no projeto. Assegura, ainda o projeto ao representante comercial outros privilégios injustificáveis, tais como:

a) percepção de comissão sobre todos os negócios concluídos na sua zona, mesmo no caso de vendas levadas a efeito diretamente pelas empresas representadas (artigo 10);

b) indenização em caso de rescisão do contrato de representação comercial (artigo 11);

c) habilitação como credor privilegiado no caso de falência (artigo 16).

Estabelece além disso o projeto um verdadeiro monopólio em favor dos atuais representantes, os quais, assegurado o registro nos Conselhos Regionais dos representantes comerciais independentemente das exigências e formalidades previstas na lei, passarão imediatamente a destruir dos privilégios e vantagens nela estatuídos.

Em conclusão, trata-se de um projeto estatizante, que cria privilégios injustificáveis, desestimula a concorrência no setor comercial, em que a mesma é vital em benefício do consumidor, e cria para a economia nacional ônus e embaraços que, fatalmente, irão refletir-se na elevação dos custos das mercadorias e serviços e, consequentemente, de seus preços".

CONCLUSÃO

O voto, aposto em prazo útil, teve a fundamental motivo previsto na Constituição Federal (art. 70, § 1º), estando o Congresso em condições de apreciá-lo, em face do presente Relatório.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1965. — Flores Soares, Presidente — Pedro Carneiro, Relator — Eugênio Barros — Martins Júnior — Celestino Filho — Floriceno Paixão.

ATA DA 134ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1965

3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Coldewasser Santos

Oscar Passos

Vivaldo Lima

Edmundo Levi

Pedro Carneiro

Sigefredo Pacheco

Menezes Pimentel

Wilson Gonçalves

Pessoa de Queiroz

Ernirio de Moraes

Silvestre Péricles

Heribaldo Vieira

Aloysio de Carvalho

Paulo Barros

Afonso Arinos

Aurélio Vianna

Gastão Müller

Celso Branco

Atílio Fontana

Guido Mondin

Daniel Krieger (21).

SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 21

SENADO FEDERAL

Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário le o seguinte:

EXPEDIENTE

RESPOSTA A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Aviso nº 173-AP-Br., de 27 de agosto, do Sr. Ministro da Agricultura, com referência ao Projeto de Lei do Senado nº 78-64, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no km. 47, com emprego do produto das vendas na construção de novas moradias.

Ofício nº 173-AP-Br., de 27 de agosto, do Sr. Ministro da Agricultura, transmitindo os esclarecimentos solicitados, através do ofício número 76-CF-03, de 8 de maio de 1965, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1964.

PARECERES

PARECER

Nº 1.061, de 1965

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 165-65 que abre, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$... 2.500.000.000 (dois bilhões e qui-

nhetos milhões de cruzados), destinado ao combate à malária.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco.

O presente projeto, oriundo do Poder Executivo, visa a autorizar a abertura, através do Ministério da Saúde, do crédito especial de Cr\$ 2,5 bilhões, com vigência por dois exercícios, destinado ao combate à malária na região dos vales dos Rios Araguaia, Tocantins, e da estrada Belém-Brasília, a cargo da Campanha de Erradicação da Malária.

A Mensagem que acompanha a proposição esclarece que, "se concedido o mencionado crédito, estaria a Campanha de Erradicação da Malária em melhores condições de executar o seu programa, o que ensejaria maior remessa de recursos vinculados ao Convênio firmado com a USAID no valor de US\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil dólares), dos quais ela recebeu US\$ 1.086.102 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e dois dólares) por lhe ter faltado capacidade financeira para manter a estrutura administrativa prevista no referido Convênio".

Em razão, pois, do projeto atender a motivos relevantes, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. — José Ermírio, Presidente. — Sigefredo Pacheco, Relator. — Mem de Sá — Aurélio Vianna — Adolpho Franco. — Eugênio Barros. — Oscar Passos. — Atílio Fontana. — Wilson Gonçalves.

PARECER

Nº 1.062, de 1965

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.079-B-65 na Câmara) que prorroga o prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concede financiamento para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval.

Relator: Sr. Senador Mem de Sá.

O Sr. Presidente da República, pela Mensagem nº 483, de 1965, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 4º do Ato Institucional, de 1964, projeto de lei prorrogando, até 30 de junho de 1970, o prazo estabelecido no artigo 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954.

2. Em sua Exposição de Motivos sobre a matéria, o Sr. Ministro da Marinha esclarece que a Lei nº 2.341, de 1954, concedeu "financiamento para operações imobiliárias aos sócios do Clube Naval através de sua Carteira Hipotecária e Imobiliária", tendo sido o prazo estabelecido no artigo 2º da referida lei, para o início da amortização do empréstimo, prorrogado até 30 de junho de 1965, pelo Decreto nº 1.173, de 1962, em face das razões então apresentadas ao Governo.

Diz, ainda, no mencionado documento, subexistirem até hoje as mesmas razões que justificaram a primeira prorrogação. Salienta, também, que a importância recebida pouco representa atualmente, embora muito tenha

servido aos fins sociais a que se desmou. Afirma que o início da amortização em junho do corrente ano penalizará as operações de financiamento de casa própria, com prejuízo para os 1.500 sócios do Clube Naval que ainda não foram atendidos.

A mesma Exposição de Motivos ressalta, por outro lado, que:

"No momento está sendo estudado o plano a ser executado com recursos do Banco Nacional de Habitação que, se aprovado, permitirá à Carteira Imobiliária atender à pretensão dos sócios e iniciar o resgate de empréstimo sem prejuízo das suas satividades de caráter eminentemente social."

3. O projeto foi estudado pelas Comissões de Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças da Câmara dos Deputados, que opinaram pela sua aprovação, por considerá-lo justo e correto.

4. Conforme se vê, a providência solicitada foi plena e amplamente justificada pelo Sr. Ministro da Marinha, que salientou, inclusive, o seu aspecto social e a sua pouca repercussão financeira.

5. Diante do exposto e tendo em vista que o Governo, que é responsável pela política financeira do país e a tem orientado no sentido de uma maior contenção de despesas, visando à estabilização do custo de vida, concordou com a prorrogação do prazo pedido pelo Clube Naval através do Ministro da Marinha, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 1 de setembro de 1965. — José Ermírio, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Atílio Fontana. — Sigefredo Pacheco. — Adolpho Franco. — Wilson Gonçalves. — Eugênio Barros. — Aurélio Viana. — Oscar Passos.

PARECERES

Ns. 1.063 e 1.064, de 1965

PARECER Nº 1.063, DE 1965.

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1965 (nº 1.918-B-64 na Câmara), que dispõe sobre a entrega das cotas dos impostos de renda e de consumo aos Municípios, nos termos da Emenda Constitucional nº 5, de 1961, e dá outras providências.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

O projeto de lei da Câmara número 127-65 tem por objetivo disciplinar o pagamento das cotas devidas pela União aos Municípios, nos termos da Emenda Constitucional nº 5, de 1961.

A proposição resultou de Mensagem do Poder Executivo, de 24 de março de 1964, com ratificação posterior do atual Governo, de acordo com informações prestadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, por solicitação da dourada Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados (Ofício nº 1.140, de 12-6-64; Aviso nº GB 222, de 6-10-1964).

As Comissões de Justiça, Economia e Finanças da Câmara opinaram pela aprovação do projeto, sem divergência, sendo a proposição aprovada em plenário, sem emendas, em a sessão de 16 de junho de 1965.

A dourada Comissão de Finanças do Senado opinou pela aprovação do projeto, oferecendo emenda ao art. 11, eis que, como está redigido, a lei porventura aprovada entraria em vigor a 1º de janeiro de 1964 (Emenda número 1- CF).

Na oportunidade da discussão, o Senador Heribaldo Vieira apresentou emenda ao § 3º do art. 6º, visando a distribuição das cotas retidas, por inadimplência de requisito essencial, en-

tre todos os Municípios, em vez do retorno da quantia ao Tesouro Nacional.

II — PARECER

1. A proposição se ajusta à determinação contida na Emenda Constitucional nº 5, contendo normas que disciplinariam o pagamento das cotas resultantes da arrecadação dos impostos de renda e de consumo, assegurando, ainda, aos Municípios beneficiários garantias especiais e privilégios de garantia mutuária, por antecipação da receita, além da obrigatoriedade da consignação de crédito específico no Orçamento da República, anualmente, para o pagamento imposto pela lei maior, registro automático pelo Tribunal de Contas do crédito e sua distribuição imediata ao Tesouro Nacional, devendo o pagamento ser efetuado no terceiro (imposto de renda e proveitos de qualquer natureza — 15%) e quarto (consumo de mercadorias — 10%) trimestre de cada ano.

O pagamento determinado deverá ser atendido de uma só vez, durante o terceiro e quarto trimestre de cada ano, consoante fixar a Emenda Constitucional nº 5, cuja remissão se atendeu no projeto (art. 1º).

A habilitação ao recebimento das cotas é precisamente considerado em favor dos Municípios existentes e os novos criados e instalados, nos termos do art. 28 da Constituição Federal (art. 3º).

Dispõe o art. 8º que os Municípios poderão oferecer e dar em garantia de empréstimo as cotas futuras dos impostos de renda e consumo, mediante apresentação de planos de aplicação dos recursos solicitados às agências do Banco do Brasil S. A., Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco do Nordeste do Brasil e às Caixas Econômicas Federais, e destinados à realização de obras públicas, aquisição de veículos e equipamentos, assim como de implementos agrícolas de qualquer natureza.

A concessão dos empréstimos previstos na norma só poderão ser outorgados mediante prévia autorização da Câmara Municipal, podendo o Município, por seu representante legal, outorgar poderes irrevogáveis à entidade financeira para o recebimento das cotas futuras.

São revogadas, afinal, as leis números 305, de 18 de julho de 1948; 1.393, de 12 de julho de 1951; 2.572, de 13 de agosto de 1955; e 3.570, de 20 de junho de 1959 (art. 12).

A proposição em exame não enfrenta ou colide com qualquer norma jurídica ou preceito constitucional.

2. As emendas oferecidas ao projeto poderão ser aprovadas, com as seguintes sub-emendas:

Sub-emendas à Emenda nº 1 CF
Redija-se o art. 11 nestes termos:

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Os propósitos da emenda da Comissão são relevantes e procedentes. Mas não conviria retardar a vigência da lei, que, entrando na data da sua publicação, assegura imediata aplicação das suas normas, ficando aquelas que dependeram do decurso do tempo ou de implemento de qualquer condição para execução oportuna, desde que não prejudicarão os Municípios e a União.

Subemenda à Emenda nº 2

O § 3º do art. 6º terá a seguinte redação:

§ 3º A cota que não fôr entregue, por inadimplemento de requisito especial, será distribuída, em partes iguais, aos Municípios do Estado em que estiver situado o anterior beneficiário, decorridos cinco (5) anos da data do depósito.

O projeto considera realizada a despesa com o depósito de quantia na Agência do Banco do Brasil S.A. (artigo 6º, § 1º), além de resultar de cumprimento de obrigação constitu-

cional, em decorrência de partilha tributária que o Decreto maior assegura (art. 15, II e IV; Emenda Constitucional nº 5).

A quantia que não tenha sido paga não pode reverter à União, mas deve ser distribuída entre aqueles Municípios, que, em virtude da divisão prevista, tiveram suas cotas reduzidas para beneficiar o inadimplemento. Portanto, estender a distribuição a todos seria tornar inócuo e injusto a medida, desde que pela divisão adotada na emenda o recurso financeiro seria pulverizado e a região que anteriormente se beneficiaria nada traria auferir com partilha do recurso retido.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto, com as subemendas que oferece.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Wilson Gonçalves. — Menezes Pimentel. — Josaphat Marinho. — Aloysio de Carvalho, vencido quanto à subemenda à emenda nº 2. — Heribaldo Vieira, vencido quanto à subemenda à emenda nº 2.

PARECER Nº 1.064, DE 1964

Da Comissão de Finanças ao projeto de lei da Câmara nº 127, de 1965, que dispõe sobre a entrega das cotas dos impostos de renda e de consumo aos Municípios, nos termos da Emenda Constitucional nº 5, de 1961 e dá outras providências.

Relator: Sr. Mem de Sá.

Volta este projeto à Comissão, por lhe haver sido apresentada emenda em plenário, de autoria do eminente Senador Heribaldo Vieira.

O ilustre representante sergipano propõe a seguinte redação para o parágrafo 3º do art. 6º da proposição:

§ 3º A cota que não fôr entregue, por inadimplemento de requisito essencial, será distribuída equitativamente entre todos os Municípios, decorridos cinco anos da data do depósito".

Nos termos atuais do projeto, a cota não entregue aos municípios por inadimplemento de requisito essencial, reverta à União. Justifica o autor a emenda com o argumento de que o retorno da cota à União representa uma espoliação dos municípios, que ofende o espírito e a letra da Constituição.

Indo a dourada Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre relator, Senador Jefferson de Aguiar, manifestando-se favorável à emenda, lhe ofereceu subemenda, consoante a qual, "a cota que não fôr entregue, por inadimplemento de requisito essencial, será distribuída, em partes iguais, aos Municípios do Estado em que estiver situado o anterior beneficiário, decorridos cinco anos da data do depósito".

Como se vê, a diferença entre a emenda e a subemenda consiste em que aquela determina que a cota não entregue seja distribuída, equitativamente, entre todos os Municípios (naturalmente, do Brasil), enquanto esta estipula que o ratio da cota não entregue seja feita, em partes iguais, apenas entre as comunas do Estado a que pertença o município anteriormente beneficiário dela.

A Comissão de Finanças entende que as proposições são dignas de ação, pois o preceituado no parágrafo 3º do art. 6º do projeto não sómente pode ser acionado de inconstitucional, como é, certamente, iníquo. As cotas, nas percentagens estabelecidas pela Constituição, pertencem, de pleno direito, aos municípios e não devem, portanto, retornar ou reverter à União.

Ambas as propostas apresentadas corrigem este defeito. A corrigida é a subemenda da Comissão de Con-

stituição e Justiça afigura-se mais objetiva, de mais fácil aplicação e mais justa. A do Senador Heribaldo Vieira, em seu modo de pensar, de que com partilha o eminente Senador Aloysio de Carvalho Filho — tendo sido ambos votos vencidos — tem a virtude de se harmonizar mais perfeitamente com os termos da Carta de 1946 que, e mese art. 15, § 4º determina: "A União entregará aos Municípios, etc..."... A Emenda Constitucional nº 5, de 1961, manteve a mesma redação ao começo do § 4º e, acrescendo ao art. 15, novo parágrafo, a este deu idêntica redação inicial: "A União entregará igualmente aos Municípios, etc...".

A maioria da Comissão de Constituição e Justiça, entretanto, não considerou inconstitucional a subemenda oferecida pelo nobre Relator, tornando-a sua.

Nada lhe pode, portanto, objetar a Comissão de Finanças.

Também não pronuncia contrária à subemenda que a dourada Comissão de Constituição e Justiça propõe à Emenda nº 1 CF. Teve esta por fim corrigir o artigo 11 do projeto, que mandava a lei entrar em vigor em 1º de janeiro de 1964. A emenda desta Comissão determina que a lei entre em vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

A subemenda diz que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nada a objetar.

Sala das Comissões, em 1 de setembro de 1965. — José Ermírio, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Atílio Fontana. — Oscar Passos. — Wilson Gonçalves. — Sigefredo Pacheco. — Eugênio Barros. — Adolfo Franco. — Aurélio Vianna

PARECER

Nº 1.065, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao projeto de lei do Senado nº 68, de 1964, que regula a cobrança do imposto de vendas e consignações.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

O projeto nº 68, de 1964, regula a cobrança do imposto de vendas e consignações, visando a alterar a lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 1963.

Ocorre, porém, que está em curso na Câmara dos Deputados, devendo vir ao Senado o projeto nº 3.038, de 1965, de iniciativa do Poder Executivo, destinado, exatamente, a dar nova disciplina à matéria.

Assim, parace-nos que o projeto — que foi originalmente distribuído ao nobre Senador Eurico Rezende — deve ser anexado ao que virá da outra Casa do Congresso, procedendo-se a um só exame do assunto. E' o que propomos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Edmundo Levi. — Heribaldo Vieira. — Aloysio de Carvalho, de acordo com a presidência sugerida, em embargo da inconstitucionalidade da matéria, por iniciativa do Senado. — Menezes Pimentel. — Wilson Gonçalves. — Jefferson de Aguiar.

PARECER

Nº 1.066, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto de lei da Câmara nº 142-64, que "instaura e seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo".

Relator: Sr. Edmundo Levi.

Projeto de autoria do Dep. Rovani, de março de 1964, o qual

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Heribaldo Vieira. — Oscar Passos. — Menezes Pimentel. — Edmundo Levi. — Wilson Gonçalves.

PARECER

Nº 1.069, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Ofício nº 228-P, do Supremo Tribunal Federal, relativo à decisão que declarou inconstitucional a taxa dos magistrados, cobrada pelo Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

Através do Ofício nº 228-P, de 30 de maio de 1958, o Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado cópias de várias decisões, inclusive do acórdão que, no Recurso Extraordinário número 18.116, declarou inconstitucional a taxa de previdência sobre os vencimentos dos magistrados, cobrada pelo Estado de Minas Gerais.

Segundo o acórdão, foi julgada procedente a "arguição de inconstitucionalidade", sem ser mencionado o texto fulminado pela decisão. Na parte remissiva à ata, consta que "decidiram, por maioria de votos, pela inconstitucionalidade da Lei".

Mas, nas notas taquigráficas que integram o acórdão, a discussão abrange o disposto no Decreto-Lei nº 1.416, de 24 de novembro de 1945, e no art. 122 da Constituição de 14 de julho de 1947.

A fim de evitar dúvida quanto ao alcance da decisão, em que se há de basear o ato suspensivo do Senado, sugerimos que seja solicitada a necessária elucidacão ao egrégio Supremo Tribunal Federal sobre quais os dispositivos foram declarados inconstitucionais.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Wilson Gonçalves. — Edmundo Levi. — Heribaldo Vieira. — Menezes Pimentel.

PARECER

Nº 1.70, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Ofício nº 228-P (I) do Supremo Tribunal Federal, relativo à decisão que declarou inconstitucional a taxa de previdência sobre os vencimentos dos magistrados, cobrada pelo Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

No parecer preliminar que oferecemos a este processo, assinalamos:

"Através do Ofício nº 228-P, de 30 de maio de 1958, o Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado cópias de várias decisões, inclusive do acórdão que, no recurso extraordinário número 18.116, declarou inconstitucional a taxa de previdência sobre os vencimentos dos magistrados, cobrada pelo Estado de Minas Gerais.

Segundo o acórdão, foi julgada procedente a "arguição de inconstitucionalidade", sem ser mencionado o texto fulminado pela decisão. Na parte remissiva à ata, consta que "decidiram, por maioria de votos, pela inconstitucionalidade da Lei".

Mas, nas notas taquigráficas, que integram o acórdão, a discussão abrange o disposto no Decreto-Lei nº 1.416, de 24 de novembro de 1945, e no art. 122 da Constituição de 14 de julho de 1947.

A fim de evitar dúvida quanto ao alcance da decisão, em que se há de basear o ato suspensivo do Senado,

sugerimos que seja solicitada a necessária elucidacão ao egrégio Supremo Tribunal Federal sobre quais os dispositivos foram declarados inconstitucionais".

2. Aprovado o parecer, foram pedidos os esclarecimentos.

3. Agora, por Ofício de 17 de agosto último, o preclaro Presidente do Supremo Tribunal Federal responde: "que a decisão proferida por esta Corte no julgamento do Recurso Extraordinário nº 18.116, de Minas Gerais, na sessão de 23 de junho de 1954, foi pela declaração de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de novembro de 1945, de Minas Gerais, na parte que determina a inscrição compulsória de magistrado como sócio de instituição de previdência social, por incompatibilidade com o disposto no art. 95, III, da Constituição Federal". E acrescenta: "Em consequência, ficou interpretado o art. 122 da Constituição Estadual como não aplicável aos magistrados".

4. Assim, está elucidado que a declaração de inconstitucionalidade incide sobre o Decreto-Lei nº 1.416, de 1945, na parte que determina a inscrição compulsória de magistrado como sócio de instituição de previdência social.

O art. 122 da Constituição local foi apenas interpretado.

5. Isto posto, e decidida a matéria por maioria qualificada, como foi, é aplicável a medida prevista no art. 64 da Constituição Federal. Propomos, em suma, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91,
DE 1965

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 23 de junho de 1954, no Recurso Extraordinário nº 18.116, a vigência do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de novembro de 1945, do Estado de Minas Gerais, na parte que determina a inscrição compulsória de magistrado como sócio de instituição de previdência social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Wilson Gonçalves. — Edmundo Levi. — Menezes Pimentel. — Oscar Passos. — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Está finda a leitura do expediente. (*Pausa*)

Para representar o Senado nas homenagens que serão tributadas, na cidade do Rio de Janeiro, à memória do Senador José Gomes Pinheiro Machado, ao ensejo do 50º aniversário de sua morte, a Presidência designa os Srs. Senadores José Guiomard, Vasconcelos Torres e Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Brasília, 2 de setembro de 1965.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Na conformidade do art. 38 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a V. Exa. e à Casa que, na qualidade de integrante da Delegação do Senado Federal à 54ª Conferência da União Interparlamentar a se realizar em Ottawa, Canadá, me ausentarei do País por um período de aproximadamente trinta dias, a partir do dia seis do corrente mês de setembro.

Aproveito o ensejo para significar a V. Exa. a minha elevada estima e distinta consideração.

Saudações autênticas, — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — O Sr. Senador Júlio Leite, Presidente da Comissão Especial, constituída por iniciativa do Sr. Senador José Ermírio para estudar as causas do estado atual dos transportes marítimos e ferroviários em nosso País, propõe medidas tendentes a promover a sua recuperação. encaminho ofício à Mesa, que vai à publicação.

E o seguinte o ofício enviado à Mesa:

Of. nº CET-188-65.
Brasília, 2 de setembro de 1965.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as conclusões da Comissão Especial, constituída por iniciativa do Senador José Ermírio de Moraes, para estudar as causas do estado atual dos transportes marítimos e ferroviários em nosso País e propor medidas tendentes a promover sua recuperação.

Os valiosos depoimentos de eminentes técnicos e autoridades ligadas ao problema e o notável esforço interpretativo dos ilustres relatores, Senadores Irineu Bornhausen e Atílio Fontana, evidenciam a importância e a atualidade do tema para o desenvolvimento nacional e para a integração territorial do País.

Possuindo 8,5 milhões de km² e mais de 8.887 milhas de costas, o Brasil necessita de uma eficiente rede de transportes. Todo sistema de comunicações, no entanto, significa algo mais do que a simples construção de novas vias de transporte; ele deve adequar-se à estrutura económica do País, fomentando a distribuição geográfica racional dos mercados e centros de produção. As falhas fundamentais de nosso sistema — devidamente analisadas nos trabalhos da Comissão — embora conhecidas, são de difícil solução. O obsolescimento, e as más condições técnicas das ferrovias e de seu equipamento, as deficiências da manutenção, a administração e a operação de estradas antiquadas e defeituosas, os problemas de pessoal são algumas dessas falhas no que diz respeito ao setor ferroviário. No setor do transporte marítimo e fluvial o problema torna-se ainda mais complexo pela ocorrência cumulativa das mesmas deficiências, aliadas à problemática operacional dos nossos portos, responsável pelo acentuado descenso de seu movimento, minuciosamente analisado pelo nobre Senador Irineu Bornhausen.

A eficiência de qualquer rede de transportes guarda uma relação muito íntima com os problemas do intercâmbio e do desenvolvimento do comércio exterior, que se torna tão mais importante quanto mais ativa é a industrialização das nações. As possibilidades de uma fase exportadora agressiva, e a própria integração intrazonal de que é uma tentativa da ALALC estão na dependência imediata de seu êxito. Não é sem fundadas razões que os problemas de transporte estão sendo objeto de crescentes preocupações dos organismos de desenvolvimento regional. Em 1964, a Comissão Económica para a América Latina (CEPAL) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) concluíram um estudo conjunto sobre a situação dos transportes no Continente, como primeiro passo

para a próxima etapa, que é a de iniciar a exploração científica que esses problemas representam para a integração da América Latina.

A despeito de nossa situação, o Brasil ocupa ainda posição de relevo no Continente, tanto no que respeita às comunicações ferroviárias como marítimas, o que caracteriza a importância de nossos êxitos para a promoção do desenvolvimento regional. As deficiências apontadas na análise dos Relatores são, de resto, comuns aos demais países latino-americanos. Durante muito tempo, o déficit operacional das ferrovias na Argentina representou cerca de 10% dos gastos governamentais, enquanto no Brasil, entre 1959 e 1962 esse item foi responsável por 25% de nosso desequilíbrio orçamentário. Entre 1950 e 1960 o tráfego de carga ferroviária baixou de 65% para 52% na Argentina; de 45% para 24% no Brasil; de 38% para 25% na Colômbia; de 74% para 64% no Chile; de 45% para 26% na Costa Rica; de 61% para 50% em El Salvador, e de 82% para 53% no México. Os índices da densidade de tráfego rodoviário, no entanto, no mesmo período, subiram em todos esses países. De 35 para 48 na Argentina, de 55 para 76 no Brasil, de 62 para 75 na Colômbia, de 26 para 36 no Chile, de 55 para 74 em Costa Rica, de 39 para 50 em El Salvador e de 18 para 47 no México. Enquanto as extensões da via utilizável pelas ferrovias se mantiveram estáveis depois da Segunda Guerra Mundial, praticamente sem aumento (5%), o incremento da pavimentação de rodovias foi de 26% anuais entre 1955 e 1962 no Brasil, de 16,8% em onze anos, na Nicarágua, ed e 16% durante doze anos consecutivos na Venezuela.

A rede ferroviária latino-americana é apenas 8% da mundial. Possuímos apenas 3,2% das rodovias mundiais de trânsito permanente. Enquanto a média mundial (excluída a Rússia e a China Continental) é de 130 km de rodovias, por 1.000 km² de superfície, com coeficientes de 128 km para a Ásia e Oriente Médio, 77 para a Oceania e de 26 para a África, o da América Latina é de apenas 21 km. Com relação ao número de habitantes, possuímos um coeficiente de 2 km por 1.000 habitantes, posição inferior à África, onde essa posição é de 3 km/1.000 habitantes, muito abaixo da Oceania ... (38,6) e apenas ligeiramente superior ao do superpovoado continente asiático, onde a média é de 1,9.

Apesar do expressivo incremento do setor ferroviário do pós-guerra, até 1963 tinham sido investidos na melhoria do sistema latino-americano quase 1,5 bilhões de dólares provenientes dos organismos internacionais de crédito, dos quais 559 milhões do BIRD (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento), 67,5 milhões da Associação Internacional de Fomento, 17,4 milhões do BID (Banco Interamericano do Desenvolvimento) e 704,4 milhões do EXIMBANK (Banco de Exportação e Importação).

No setor marítimo, não é menor o nosso atraso. De 250 milhões de toneladas métricas movimentadas em 1932 no comércio internacional da América Latina sómente (5,5%) 13,5 milhões de toneladas correspondem ao intercâmbio recíproco. A frota brasileira de longo curso é menor do que a da Bélgica, e ainda como assinala o nobre Senador Irineu Bornhausen em seu relatório, incapaz até mesmo de transportar a metade do café que exportamos, ou do trigo que importamos.

Esses dados, Senhor Presidente, resumidos dos relatórios elaborados pelos eminentes Senadores Irineu Bornhausen e Atílio Fontana deixam entrever a relevância de concentrarmos nossos esforços com o objetivo de levar a bom término as medidas saneadoras que vêm sendo postas em prática pelo Poder Executivo, mas que necessitam consubstanciar-se, como oportunamente propõe o eminente relator da parte dos transportes marítimos, em um Plano de caráter permanente, e não em medidas de aplicação temporária.

As medidas preconizadas pelo Programa de Ação Econômica do Governo, elaborado durante o desenvolvimento de nosso trabalho parecem-nos instrumentos capazes de melhorar, efetivamente, as condições de nossos transportes marítimos e ferroviários. Acreditamos porém, que a atenção desta Casa do Congresso Nacional deve estar voltada para a sua consecução, no exercício de sua atribuição constitucional de fiscalizar a promoção do bem-estar e do desenvolvimento nacionais.

Desejo valer-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço. — Júlio Leite, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

I — do Sr. Senador Vasconcellos Teires:
Nº 608, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER);
Nº 609, ao Sr. Ministro da Justiça;
Nº 610 — ao Sr. Ministro da Fazenda;
Nº 611, ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social;
Nº 612, ao Sr. Ministro da Justiça;
Nº 613, ao Sr. Ministro da Fazenda;
Nº 614, ao Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;
Nº 615, ao Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;

II — do Sr. Senador Raul Giuberit:
Nº 616, ao Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Atílio Fontana, a quem dou a palavra.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, sinto-me no dever de trazer ao conhecimento da Casa um relato sobre a viagem que fiz aos Estados Unidos, a convite do Departamento de Estado daquela nação amiga, em companhia de quatro Srs. Deputados.

Percorrendo o país de leste ao oeste, do Atlântico ao Pacífico, tivemos encontro de visitar o interior da grande nação.

Inicialmente, agradecemos ao Departamento de Estado, o honroso convite que constituiu um verdadeiro prêmio, pois nos proporcionou uma viagem, não só agradável, pela hospitalidade e tratamento recebidos, como porque nos foi dado conhecer melhor a grande nação do norte, onde pudemos observar, estudar e aprender tudo de que é capaz um país adiantado, organizado e progressista.

Confirma-se, pois, a impressão que tínhamos a respeito do povo norte-americano, povo disciplinado, trabalhador, progressista e dinâmico, cujo exemplo é digno de ser seguido e onde as pessoas de ambos os sexos mesmo de idade avançada, trabalham. Favorecidas pelas condições e leis do país, embora sem garantia de estabilidade nos empregos, criam leis ambientais propícias a que

todos se tornem técnicos os mais eficientes possível. Não é por ter 50 anos que o homem perde a capacidade de trabalho, nos Estados Unidos, uma pessoa com 60 anos encontra emprego facilmente, dada a sua experiência; sua técnica.

Outro aspecto que devo ressaltar foram as atenções que nos dispensou nosso Embaixador em Washington, General Juracy Magalhães. Conversamos demoradamente com S. Exa. Observamos o dinamismo, a eficiência e a dedicação que S. Exa. despende em sua atividade diplomática. Por outro lado, ouvimos as melhores referências a seu respeito, quer de autoridades, quer de empresários americanos. O Brasil, portanto, está de parabéns pelo representante que tem nos Estados Unidos, um homem capaz, eficiente, trabalhador e dedicado digno de toda a confiança e de todo o apoio da Nação brasileira.

Visitamos o Congresso Norte-Americano, onde fomos recepcionados pelo Senador Morse, Vice-Presidente, parece-nos da Comissão de Relações Exteriores, ocasião em que nos foi oferecido um almoço durante o qual tivemos oportunidade de trocar idéias de debater problemas.

Durante nossa estada na grande Nação americana visitamos, também, o desenvolvimento, ocasião em que fomos recepcionados pelo delegado brasileiro junto àquele organismo, Senhor Victor Silva, quando pudemos observar o eficiente trabalho desenvolvido por aquele nosso representante. Soubemos também que o Banco Internacional de Desenvolvimento tem colaborado com o Governo e está muito bem impressionado com a orientação do Marechal Castello Branco.

Visitamos a Organização dos Estados Americanos onde tivemos, também, oportunidade de trocar idéias sobre diversos problemas. Observamos que lá também o Brasil está muito bem representado.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Na visita que V. Exa. fez ao Senado americano, V. Exa. percebeu, no encontro que teve com alguns Senadores, que esses três homens públicos americanos conhecem bem o Brasil? Ainda esta semana, um companheiro de V. Exa. nessa visita aos Estados Unidos deu esse depoimento, revelando que os parlamentares americanos conheciam perfeitamente os problemas brasileiros. Se V. Exa. confirmar, leverei também a dito a eles que os parlamentares brasileiros conhecem perfeitamente a História e a existência política e econômica dos Estados Unidos da América. Tenho notado alegria na face no rosto, nos traços fisionômicos dos parlamentares brasileiros, quando voltam dos Estados Unidos, com essa convicção de que o parlamentar norte-americano está a par do que se cassa na grande nação sul-americana que é o Brasil. Isso é notável, na verdade de regozijo para nós, uma vez que os Estados Unidos andaram muito isolados do mundo.

Tive mesmo ocasião de testemunhar essa ignorância a respeito do nosso País. Num elevador do Edifício Rockefeller, edifício onde se encontra instalado, há muitos anos, o Consulado do Brasil, um velho cabineiro deu esta resposta a um funcionário do Consulado, quando foi interpelado sobre se sabia onde ficava o Rio de Janeiro: "Em Buenos Aires." Se a resposta fosse dada por um menino de colégio, o pau cantaria, a reprovação seria inapelável. Como V. Exa. acaba de voltar dos Estados Unidos e lá já esteve por quatro vezes, estou percebendo que, cada vez mais os dois países se conhecem melhor. Na ver-

dade, o Brasil sempre conheceu melhor os Estados Unidos que os Estados Unidos o Brasil. Isto significa que a política norte-americana entrou em fase de melhor compreensão, no interesse do futuro do próprio hemisfério.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Agradeço o aparte inteligente e da maior oportunidade do nobre Senador. Realmente, as pessoas com quem estivemos, em Washington e Estados do interior, conhecem bem o nosso País. Fomos recebidos no gabinete de um ilustre deputado que fala correntemente a nossa língua e conhece bem o Brasil. Notamos entusiasmo pela nossa terra, pela nossa Pátria. O mesmo verificamos no interior dos Estados Unidos, onde existe grande número de pessoas realmente muito interessadas pelas coisas e pelo futuro do Brasil. Até mesmo bons técnicos americanos desejam vir para o nosso País, se o Governo o permitir, a fim de aqui se dedicarem às suas atividades profissionais. Reconhecem elas que nossa terra oferece as melhores condições para sua prosperidade e bem-estar.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite-me V. Exa. outra interrupção para dar a V. Exa. mais um depoimento que vem corroborar as suas assertões de que, em face do intercâmbio entre as duas maiores Nações do continente americano, os dois Países se conhecem melhor, se entendem melhor, acompanhando o progresso um do outro. No comércio americano, encontrei um homem, em cuja loja adquiri algumas utilidades. Ao identificar-me como Senador brasileiro, perguntou-me: "Ah... V. Exa. é do Brasil? E de qual partido?" Naturalmente que não podia omitir este particular — "Sou representante do PTB" — "Mas o Governo do Brasil é comunista, não é?" Vê V. Exa. como ele estava bem confrontado, também politicamente, a respeito do Brasil, ao ponto de me declarar, enfaticamente, que tínhamos um Governo comunista. (Risos.)

O SR. ATÍLIO FONTANA — Há sempre algum exagero nisso, tudo, não é?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, também em Washington fomos convidados e recebidos pelo Sr. Ministro da Agricultura, e com ele debatemos problemas que dizem respeito à produção agrícola e pecuária nos Estados Unidos.

Constatamos, quando falávamos sobre os problemas dos excessões do café, do açúcar, do cacau, do sisal, etc., que elas também enfrentavam o mesmo problema, que também tinham excessão do milho, cuja produção era enorme.

Chegou mesmo a nos dizer que estava aconselhando os fazendeiros, em lugar de plantar milho, a que transformasse uma parte de sua fazenda em campos de golfe, porque isso ajudaria a regularizar o problema de excessões.

Notamos que também elas enfrentam certos problemas, como o de excessões, de um lado, é a falta de carne, por exemplo. Enquanto no território dos cereais, das leguminosas e oleaginosas têm conseguido acréscimo de produção nos últimos anos, no setor da carne assim não tem sido, na mesma proporção nesmo porque o consumo tem aumentado bastante.

Entendemos nós que os Estados Unidos podem ser um grande comprador dos excessões de carne do Brasil, se tivermos orientação para combater a febre aftosa.

Tivemos ocasião de discutir esse problema da aftosa. Existe, junto à Organização das Nações Unidas, um órgão que planeja o combate às epizootias, às doenças, etc., e pretendemos apresentar, nesta Casa, um estudo para que seja solicitado, por intermédio do Itamarati, o planejamen-

to para combate à febre aftosa no Brasil, porque ela — como é o conhecimento dos Srs. Senadores — é um prejuízo superior a 200 bilhões de cruzeiros por ano, e ainda mais do que isso, se considerarmos a depreciação que o nosso produto sofre no mercado internacional.

Portanto, foi visita muito oportuna a que fizemos ao Secretário de Agricultura dos Estados Unidos, com o qual debatemos, amplamente, os problemas inerentes à sua Pasta, e inclusive os do nosso País.

O Sr. José Guiomard — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Pois não.

O Sr. José Guiomard — Gostaria de saber se V. Exa. teve tempo de verificar quanto custa o quilo da carne nos Estados Unidos.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Nobre Senador, tive oportunidade e o tenho anotado na minha caderneta. No Estado de Idaho, na divisa com o Canadá, no Noroeste dos Estados Unidos, onde existe uma pecuária bovina mais adiantada do mundo e onde o frigorífico Armour possui um grande estabelecimento, o preço do boi vivo, em relação...

O Sr. José Guiomard — Queria esclarecer a V. Exa. que estou mais interessado no quilo do boi morto.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Lá não existe boi magro. Só vi boi gordo.

O Sr. Mem de Sá — Vossa Excelência não entende bem. O nobre Senador José Guiomard quer saber o preço do quilo da carne fria.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com relação à carne fria, não tenho dados aqui.

O Sr. Mem de Sá — Vossa Excelência multiplique por dois o preço do boi vivo e terá mais ou menos o preço da carne fria.

O SR. ATÍLIO FONTANA — É de hum mil e cinquenta cruzeiros o quilo, em consequência a carne fria deve estar na base de hum mil e oitocentos a dois mil cruzeiros. Esta é a base que se verifica nos Estados Unidos.

Seria um mercado magnífico para exportação do nosso produto, mas elas fazem restrições porque nem sempre compram carne fria ou congelada de regiões onde traz a febre aftosa; apenas aceitam a carne preparada, em conserva, a chilatada.

O Sr. José Guiomard — Agradeço a informação de V. Exa. Verifico que V. Exa. não fez viagem de turismo. V. Exa. aproveitou o tempo e trouxe para seus colegas informações interessantes. Parece-me que, todas as vezes em que se fazem viagens desta natureza, deveria haver um relatório para que a viagem se justificasse mais do que tantas que nós conhecemos por aí.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Agradeço as boas referências do nobre Senador José Guiomard.

O Sr. Mem de Sá — Dessejava informar a V. Exa. o Ministério da Agricultura já está com um plano de combate à aftosa com o auxílio, inclusive financeiro, dos norte-americanos. Deveria começar, este ano, no Rio Grande do Sul a aplicação desse plano. Mas o Rio Grande tem estado extremamente infeliz em 1965, porque, primeiramente houve a seca e agora a enxente. De modo que se pretendeia começar essa campanha em abril, quando, justamente, no Rio Grande, estava terminando a seca. Não pode iniciar-la, precisou esperar que o rebanho se fizesse. E agora veio a enxente. Mas o Ministério da Agricultura, com auxílio técnico e financeiro americano, tem um plano de

combate efetivo à aftosa. É verdade, como V. Exa. sabe, que a aftosa é parecida com o resfriado humano: há uma grande variedade de vírus. De modo que a vacina polivalente atende aos vírus mais freqüentes, mas, de vez em quando, vem a manifestação de um vírus novo.

O SR. ATILIO FONTANA — Exatamente. Conheço o problema porque sou também pecuarista. Mas folgo muito e posso confirmar as palavras de V. Exa. Tenho conhecimento de que, no Rio Grande do Sul, com apoio dos Estados Unidos e da organização que atende mundialmente ao problema, está-se caminhando para o combate à febre aftosa, iniciativa que se deve estender a todo o Brasil. Somente assim se dará incentivo aos nossos pecuaristas e aos fazendeiros, a que possam produzir mais e melhor, naturalmente com orientação mais adequada de parte do Governo.

Por enquanto, a orientação do Governo no setor da pecuária ainda deixa muito a desejar. Pretende sempre que o nosso pecuarista venda o seu produto a preço relativamente baixo, quando tudo o que ele compra o faz na base da moeda desvalorizada.

O Sr. Gastão Müller — Estou curioso, Senador Atilio Fontana, em saber se nos Estados Unidos há preocupação quanto à brucelose. V. Exa. está falando da aftosa. E o problema da brucelose, existe lá?

O SR. ATILIO FONTANA — Conheço bem o problema da brucelose. Fiz parte de uma organização que a combateu intensamente, mas não tive oportunidade de discuti-la. Entretanto, não me parece estejam tão preocupados com a brucelose. Sei, inclusive, que no litoral do Estado de Santa Catarina, que tenho a honra de representar nesta Casa, existe a brucelose bovina e na minha região, no Oeste, houve surto de brucelose suína, que nos deu grande prejuízo. Tivemos facilidade em combatê-lo, porque o combate à brucelose é feito através da eliminação dos animais que apresentam teste soro-aglutinação. É muito fácil testar o animal contaminado de brucelose. Não existe outra forma de combatê-la, senão através da eliminação de animais contaminados pela brucelose ou suspeitos de a possuirem. Portanto, esta epizootia tem ocasionado muita perturbação, embora seja mais fácil combatê-la do que a aftosa.

Prosseguirei no roteiro que tracei, Sr. Presidente. Em Washington, fomos convidados pelo Escritório de Assuntos Brasileiros do Departamento do Estado, a debater o programa de visitas ao interior dos Estados Unidos, o qual aprovamos com pequenas alterações. Partimos, em seguida, para o interior do País e, nas escalações, fomos recebidos pelas autoridades estaduais e municipais.

Tivemos, então, oportunidade de conhecer, mais profundamente, os problemas, as atividades, a vida e o desenvolvimento do interior dos Estados Unidos. Verificamos que, no setor da administração do governo estadual, elas obedecem a uma orientação, um sistema bem diferente do nosso. A administração, propriamente, é entregue a técnicos. Eleitos o Prefeito, os Vereadores e o Conselho Municipal, contratam elas um administrador para administrar a comunidade. O Prefeito e o Conselho Administrativo, elaborado o programa de administração, o plano administrativo, apenas o fiscalizam.

Verificamos, também, com referência às leis sociais, que os Estados Unidos levam vantagem muito grande, com relação às nossas, porque, lá as despesas são insignificantes. No entanto, a assistência social aos trabalhadores das indústrias lhes é dada, principalmente, pelos sindicatos. Estes recebem, mensalmente, contribuição

dos trabalhadores da ordem de 0,7% em troca de assistência social e de garantia, no caso de desemprego, de 62% do salário que antes percebiam, por determinado tempo.

De sorte que as indústrias americanas têm percentagem insignificante de sobrecarga de leis sociais e trabalhistas, enquanto as indústrias do Brasil a têm entre 80 a 85%. Nestas condições, nossos industriais vendem sua produção a preço elevado, em face aos encargos.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. José Guiomard — Então, nobre Senador, pelo que V. Exa. está dizendo, empregador e Governo não tomam parte nessa assistência?

O SR. ATILIO FONTANA — A assistência, pelo que pude observar, é dada pelos próprios sindicatos aos seus funcionários, pois lá não existem institutos de aposentadoria, pensões, assim como outros encargos, lamentavelmente votados por nós, no Congresso Nacional. Então, desse nodo, o contribuinte, mensalmente, paga essas percentagens sem usufruir benefícios. Na verdade, a classe trabalhadora, no Brasil, está muito mais desamparada do que a norte-americana.

São as observações que fizemos lá e que desejariamos pudesse servir ao nosso País, para que, imitando-os, fosse elevado o padrão de vida da nossa gente.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. Oscar Passos — Perguntaria a V. Exa. se teve oportunidade de verificar se os empregadores norteamericanos dispensam seus operários — como, em via de regra, fazem os nossos — antes de um ano de trabalho, de um ano de casa, para evitar a instabilidade. Repeto tal procedimento um dos grandes entraves à execução das leis trabalhistas no Brasil, e uma das grandes dificuldades com que luta o operário brasileiro para poder sobreviver inclusive!

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador, no inicio desta oração, fiz referência a isto. O trabalhador americano não tem estabilidade, ainda que conte 10, 15 ou mais anos de serviço.

Em princípio, parece ser um mal. Como empregador, entretanto, observo que um bem. A garantia de emprego traz como consequência a despedida do empregado tão logo ele esteja por completar determinado tempo de serviço. Muitas vezes, aliás, um bom operário perde o estímulo porque, não havendo vaga para sua promoção desinteressa-se pelo trabalho. E cria-se entre ele e o empregador certa animosidade. Não raro, o empregador se vê na contingência de dispensá-lo concedendo-lhe, no entanto, uma indenização.

De memória, agora, não poderia citar as inúmeras desvantagens que advêm para ambas as classes — a patronal e a trabalhadora — em virtude dessa questão de estabilidade ao trabalhador.

Muito tenho meditado sobre essa questão — fazendo confronto com a legislação específica de vários países, e já tive mesmo a idéia — todavia não me sinto encorajado para tanto — de apresentar um projeto de lei alterando esse prazo de 10 para 15 anos, com a ressalva de que — conforme tive oportunidade de verificar em Itália — quando o trabalhador desejar deixar o emprego, tenha direito a receber uma porcentagem da indenização.

Enfim, o que pude observar é que a não estabilidade dispensada aos trabalhadores nos Estados Unidos faz

com que cada operário procure esmerar-se, procure tornar-se eficiente na sua profissão, na sua técnica.

Ao inverso do que ocorre nos Estados Unidos, um trabalhador brasileiro, quando atinge 50 anos de idade, embora tenha um excelente cabedal de conhecimento e de técnica, se perde o seu emprego, dificilmente encontrará nova ocupação. Nos Estados Unidos tal não ocorre. Cidadãos de 60 anos de idade, com boa saúde, facilmente encontram emprego. Seu novo patrão aproveita a sua técnica, a sua capacidade profissional, e sua experiência e não assume maior responsabilidade, porque já está com mais de cinquenta anos de idade.

Infelizmente, no Brasil, o custo do produto de nossas indústrias é sobre-carregado, de maneira extraordinária sem nenhum benefício para o consumidor nem para o trabalhador.

Ainda recentemente, em virtude da Lei que instituiu o Estatuto do Trabalhador Rural, o produtor é obrigado a recolher 1% ao Instituto Santa Catarina, minha terra, é constituída por pequenas propriedades, cultivadas quase sempre pelos próprios familiares. Em virtude desta Lei, são obrigados a descontar 1% do produto de sua propriedade. O sitiante é um homem completamente abandonado e desassistido pelo Poder Público. Não tem sementes selecionadas, não recebe adubo, não lhe dão financiamento nem preço remunerador, e ainda tem que pagar essa taxa sobre o valor de sua escassa colheita.

O Sr. Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com todo prazer.

O Sr. José Ermírio — Se somarmos todas as taxas e impostos ao salário do trabalhador, verificamos que a classe patronal paga, além do salário, 83%.

O Sr. Mem de Sá — O nobre orador dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) O número de julho de "Conjuntura Econômica" dá a relação de todas essas contribuições pelas quais se chega aos 83%. Depois, o mesmo trabalho faz a correlação dos cálculos mostrando que, nesses cálculos, se faz uma duplicação de cálculos e chega, então, à conclusão de que, efetivamente, os encargos vão a 83%.

O Sr. José Ermírio — Nunca. Nem no passado foi assim.

O Sr. Mem de Sá — Não sou eu quem o está dizendo: é "Conjuntura Econômica".

O Sr. José Ermírio — Estou retratando é a ela. Tenho dados que comprovam minha afirmação.

O Sr. Mem de Sá — Ela enumera todos esses dados que chegam a 86%, depois faz a correção para 38%. V. Exa. Senador Atilio Fontana, que é homem de indústria, veja esse número de julho de "Conjuntura Econômica" e verifique que lá está — certo ou não — porque ela corrige os tais 86% e altera para 38%.

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador, devemos ainda acrescentar que em qualquer setor da indústria — porque o modesto orador que está falando é ligado à indústria do interior das capitais, pois temos indústrias no interior de Santa Catarina, Paraná e na Capital de São Paulo — se quisermos dar efetiva assistência social aos nossos operários, temos de pagar médico, dentista, de manter escolas, enfim quase tudo, além dos despesas de assistência social suportados pelas nossas empresas, face as leis trabalhistas e de previdência social. Paralelamente, precisam fazer novas despesas, para dar assistência social aos seus trabalhadores.

O Sr. José Ermírio — Nobre Senador Atilio Fontana, meu aparte anterior continua de pé. Nossas empresas pagam 86%; em Fernando, um pouco mais do que em São Paulo.

O SR. ATILIO FONTANA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. José Guiomard — Nobre Senador, quero crer que o assunto não é misterioso. Evidentemente que o trabalhador não obtém aquilo que corresponde à tributação a que V. Exa. está referindo, porque esse dinheiro que deveria ser pago em consequência das leis, não segue a destinação que devia, isto é o trabalhador, mas é empregado em uma porção de coisas.

O SR. ATILIO FONTANA — Em empregismo, principalmente.

O Sr. José Guiomard — Exato, era onde queria chegar: V. Exa. poderia a deveria examinar, observar, o destino desse dinheiro, porque ai está o problema. Se o trabalhador auferisse vantagem correspondente a esse excesso de tributação, não poderíamos, evidentemente, dizer que esse dinheiro não tem o devido empréstimo. Fica parado no caminho sem servir ao trabalhador e, principalmente, ao povo.

O SR. ATILIO FONTANA — Naturalmente todos esses encargos sociais não têm destinação eficiente e isso traz ônus à produção nacional.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, observei também que o Governo dos Estados Unidos fomenta e fiscaliza a iniciativa privada, mas não particularmente. Tudo é feito pela iniciativa particular. Mesmo na distribuição da energia elétrica as grandes centrais elétricas são mantidas pelo Governo americano, mas a distribuição de energia no interior do País, em toda parte, é feita por companhias particulares ou cooperativas.

Mesmo agora, quando lá estive, a convite do Departamento de Estado, o transporte era feito por empresas particulares que têm, naturalmente, automóveis de alta classe e que recebem de acordo com o trabalho que prestam ao Governo, empenhado em que a iniciativa privada trabalhe, se desenvolva, produza e paque os impostos. Assim sendo, consegue produção em muito maior escala e com preço muito mais econômico.

O Sr. José Guiomard — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. José Guiomard — Pediria a atenção de V. Exa. Ao que me parece, até o programa de viagem de cada hóspede é convidado do Governo americano é confiado a empresas particulares, pelo próprio Governo.

O SR. ATILIO FONTANA — Exatamente. Foi o que observamos. Os automóveis que nos transportaram, veículos de classe, eram contratados pelo Departamento de Estado; e na ausência desses veículos, havia os chamados voluntários que prestavam, gratuitamente, o serviço àquele Departamento, desejando fazer uma gentileza aos visitantes do Governo.

Com relação ao Setor de Educação, sabemos que os cursos primário e médio são custeados pelo Governo americano. Entretanto, verificamos que no Estado de Oklahoma existem dez universidades de curso superior e só uma é mantida pelo governo. As outras são todas particulares. Até no setor da educação, o governo americano também age de maneira econômica. Não sei se acontece o mesmo nos demais Estados.

Há realmente, por parte do Governo, uma grande preocupação com a boa aplicação do dinheiro, de bem encaminhá-lo, afim de fomentar a iniciativa privada. Com isto, conseguia ser o que todos sabemos — a maior nação do mundo, com uma produção imensa em todos os setores — indústria, lavora, pecuária, mineração.

Em vários Estados, observamos a condução do problema da semente. Este problema, como o de animais reprodutores, é confiado à iniciativa privada, ao capital privado. Visitamos uma grande organização em Boise, Capital do Estado de Idaho, onde se observa uma volumosa produção de semente de milho híbrido de diversas qualidades e variedades, inclusive um tipo de milho híbrido doce muito consumido nos Estados Unidos, além de muitas outras sementes oleaginosas, sementes de hortaliças. Todas essas sementes são tratadas por organizações de capital privado, distribuídas por todo o país e exportadas.

No setor legislativo observamos que os legisladores americanos desfrutam de condições de assessoramento excepcionais; são assistidos por grande número de bons assessores e Secretários, não sómente na Capital como nos distritos por onde foram eleitos, pagos pelo Congresso.

Um Deputado eleito por um distrito perto de New York declarou-nos ter onze funcionários a sua disposição, três dos quais, localizados na zona de seu eleitorado, para manter ligação entre ele e os seus eleitores.

Cada Senador americano tem — segundo me foi dito — uma equipe de trinta funcionários para mais facilmente poder desempenhar as suas funções de legislador. Bem assessorado, pode melhor estudar os projetos que dizem respeito ao setor de suas atividades, evitando aquilo que nos ocorre constantemente de nos vermos forçados a dar o nosso apoio, a nossa assinatura a proposições de que não chegamos sequer a tomar conhecimento. É uma falha grave que tem custado muito à Nação brasileira e contribuído para criar dificuldades e embargos como os que o Brasil enfrenta hoje.

Ainda há pouco discutimos sobre a nossa produção industrial que está gravada de mais de 80%, sómente com o aumento dos impostos, das leis sociais e trabalhistas, sem que toda essa grande arrecadação beneficie aqueles aos quais elas deviam beneficiar.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex^a teve oportunidade de apurar se esses funcionários à disposição dos legisladores americanos na verdade trabalham?

Ou são apenas elementos para encherem os gabinetes, ganhando sem trabalhar, como corre no Brasil? V. Ex^a vê um exemplo no Senado. Apenas seis assessores se esbaldam para atender a todos os trabalhos parlamentares, em termos de assessoria, portanto, de tramitação de projetos que devem, realmente, ser estudados, informados para que os Senadores estejam em condições de apor a assinatura no trabalho que lhes é oferecido.

O SR. ATILIO FONTANA — Na visita que fiz, em companhia de mais quatro deputados, verificamos que várias salas ficam à disposição dos Senadores com funcionários presentes. Acredito que esses funcionários, como de resto todo o povo americano, sejam eficientes e que procuram servir de modo a que o parlamentar, exteriorizando apenas o seu pensamento seja traduzido, por escrito, num projeto, num parecer, ou, enfim, numa indicação.

O Sr. Vivaldo Lima — Talvez V. Ex^a não tivesse podido apurar essa peculiaridade do legislativo americano sobre o seu funcionamento e verificar se esses assessores em tão grande número, funcionam realmente, com eficiência. Desejariamos que aqui ao menos, um acessor tivesse o paralelo. Não temos nenhum. Há uma assessoria que atende a tóda a composição senatorial, com grandes dificuldades para atender às inúmeras tarefas pela exiguidade numérica. Na verdade, talvez o que existe no papel pudesse atender ao Senado, no particular, embora dentro das possibilidades financeiras do País. Mas o que ocorre é o contrário: o número que poderia atender com eficiência relativa é reduzido, na prática, a metade, que procura desdobrar-se dentro de sua dedicação, que é mais uma coisa pessoal, em termos de assessoria, para atender às várias Comissões Técnicas da Casa.

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador, não pudemos constatar com detalhes como funciona a assessoria americana. Mas observamos que, quando temos um gabinete de uma Comissão, os nossos funcionários, nossos assessores trabalham a nosso inteiro contento. Naturalmente, se cada um dos Srs. Senadores tivesse duas ou três salas, com assessores em cada uma delas, caberia ao Senado distribuir as várias tarefas, como fazemos em nosso Gabinete. Temos certeza de que estariam trabalhando com maior eficiência, com maior discernimento, dando mais atenção aos projetos que vêm ao plenário, para serem discutidos e aprovados.

O Sr. Vivaldo Lima — Acho que V. Ex^a labora num equívoco. Os gabinetes não têm assessores; têm apenas datilógrafos. A assessoria se encontra indiretamente nas presidências das comissões. E' o secretário da Comissão — que não é assessor — que encaminha as proposições em pauta na Comissão para a assessoria geral da Casa. Esta é que, realmente, tem de enfrentar o mais árduo trabalho legislativo — estudar proposições das mais variadas espécies para poder formular seu parecer. As vezes um funcionário, grande assessor jurídico, tem de funcionar como assessor econômico, tem de funcionar como assessor social, como assessor de uma comissão técnica, como é a de Saúde, a de Educação e Cultura, a de Indústria e Comércio. Veja V. Ex^a que cerca de seis assessores, nesta Casa, trabalham — usando a expressão do Senador Vasconcelos Torres — fabulosamente. Trabalham maravilhosamente.

O SR. ATILIO FONTANA — Não há dúvida, nobre Senador. Sabemos que quem trabalha em nosso gabinete é o secretário mais uns auxiliares, datilógrafos, etc. Os assessores não estão ao nosso lado, mas deveriam estar, para que pudéssemos melhor examinar as matérias em conjunto.

Só assim, com a experiência do assessor e com os conhecimentos do Senador, poderíamos acertar melhor ao dar nossos pareceres.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex^a que esse mínimo se defere ao legislador da República. Vivemos com nossas mesas cheias de projetos para os quais olhamos, corremos a vista nos seus dispositivos e às vezes ficamos perplexos: matérias que exigem estudos e aprofundados, mas não temos outro caminho se não aquêles de buscar auxílio na Assessoria-Geral.

O Sr. Atilio Fontana — Muito grato a V. Ex^a.

Sr. Presidente, desejamos que no futuro os senadores possam contar com melhor organização, para que, com maior conhecimento, possamos dar sua contribuição à elaboração de leis que venham a ser estudadas mais ef-

teriormente, de modo a melhor consultar os altos interesses da Nação.

Aproveitamos a oportunidade para mais uma vez salientar a magnífica visita que tivemos oportunidade de fazer aos Estados Unidos, observando o seu desenvolvimento e que seu povo deseja colaborar com a nossa gente. O estreitamento de tais relações fará com que o conhecimento técnico, as idéias avançadas, no setor da produtividade, desfrutados naquela grandeza da Nação, influam decisivamente no espírito do povo brasileiro, a fim de que possamos trilhar a senda do progresso, do bem-estar e da felicidade para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Na forma do art. 163, § 2º, tem a palavra o Sr. Senador Goldwasser Santos.

O SR. GOLDWASSER SANTOS:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, mais uma vez ocupamo-nos esta tribuna para tratar de problemas da Amazônia. Acompanhamos com vivo interesse os debates suscitados nesta Casa pela momentora questão daquele do monopólio da borracha, tão intimamente ligada à própria sobrevivência do nosso Estado.

A borracha é o produto básico e, por que não confessar, o único produto da economia acreana. A quebra de seu monopólio, advogada pelos que desconhecem por inteiro os problemas amazônicos e seus aspectos peculiares, trará como consequência inevitável o aniquilamento de uma vasta região,

que, embora riquíssima pelos seus produtos naturais, não está capacitada, mercê de meio século de desinteresse do Poder Público, de na atual conjuntura, libertar-se da exploração gomifera sobre a qual repousa todo o arcabouço de sua organização econômica.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é propriamente sólida essa questão que desejamos falar. A esse respeito confiamos no bom-senso e reconhecido patriotismo do Sr. Presidente da República e estamos convencidos de que Sua Excelência saberá evitar uma decisão desastrosa aos legítimos interesses dos Estados que integram a Amazônia.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Com prazer.

O Sr. Edmundo Levi — Possivelmente, este não será o tema do discurso de V. Ex^a; não se pode focalizar

o problema da economia amazônica sem se pensar, inicialmente, no que representa a exploração da borracha naquela região. Se ocorrer a quebra do monopólio estatal da borracha,

inevitavelmente, a Amazônia mergulhará na mais profunda e terrível depressão, no caos, cuja consequência será o seu esfacelamento e o incentivo a que a gana sobre seu território se accentue, acabando por ocorrer uma investida dos países imperialistas, de

qualquer ideologia, que se aproveitarão do estado de miséria daquela gente. V. Ex^a trazendo à consideração da Casa o problema da borracha, demonstra-se interessado no assunto. Sabemos que a produção da borracha na Amazônia é retrógrada. Não cabe, entretanto, aos homens da Amazônia a culpar por esse estado de coisas e sim aos homens do Governo que devem traçar nova orientação de maneira a que, num prazo de 10 anos, tenhamos a economia amazônica completamente remodelada. Assim, o Brasil terá na Amazônia um dos seus

grandes estoques, a maior expressão mundial no concerto das nações, como parte integrante da grande Pátria brasileira. Portanto, nobre Senador, quero felicitá-lo por trazer a sua

colaboração, a sua palavra contra o atentado ao monopólio da borracha, cuja quebra será o esfacelamento da Amazônia.

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Agradeço a valiosa contribuição de V. Ex^a.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Pois não.

O Sr. Oscar Passos — Realmente, tem toda razão o nobre Senador Edmundo Levi quando afirma que não se pode tratar de problemas da Amazônia, sem focalizar, com lente de grande aumento, o problema da exploração da borracha. E' de estranhar que no momento em que tantas vozes se têm levantado na defesa da economia amazônica, para defendê-la para, defender o monopólio da borracha, vozes outras, apressadas, desconhecidas do assunto, — como o articulista da Folia de São Paulo, edição de 25 de agosto deste ano, — se manifestem contra aquele monopólio. Alegam, como lemos aqui, que o monopólio não é favorável ao interesse dos que trabalham nos seringais. Isso demonstra que o redator da notícia desconhece, por completo, a realidade amazônica, não sabe sobre o que está escrevendo. E', pois, lamentável que órgãos como a Folia de São Paulo lancem opiniões apressadas como esta a que acabo de me referir.

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Obrigado pela intervenção de V. Ex^a. (Retornando a leitura)

O que nos traz a esta tribuna, é o magnifico problema dos transportes. Dos meios de transportes para o Estado do Acre, o maior produtor de borracha do País.

Há bem pouco tempo foi inaugurada, no sul, no Brasil conhecido e, permitam-me que o diga, no Brasil acarinhado e bem tratado, a Rodovia do Café. Admitimos e aplaudimos iniciativas dessa natureza. Achamos justificável o carreamento de recursos para a construção de obras, como essa, que propiciem novas frentes de progresso a regiões já desenvolvidas, quer na indústria, quer na agropecuária. Mas, o que não podemos compreender, nem aceitar seu protesto, é que continua e deliberadamente se exclua da parilha desses benefícios mais da metade do território nacional, na qual se inclui a Amazônia, sempre relegada a plano secundário na obtenção dos favores públicos e exposta, desassistida que se encontra, à cobiça de forças externas.

Se útil é a Rodovia do Café, imprescindível e de vital importância é a Rodovia da Borracha — a BR-29, a integração nacional de todo o oeste brasileiro, vastíssima região não desenvolvida, que até hoje aguarda a assistência do Poder Público.

O Sr. José Guimard — (Com assentimento do orador) — Faz muito bem V. Ex^a em voltar sempre a este assunto, todas as vezes que tiver ocasião. V. Ex^a há de se recordar perfeitamente, — pois foi um dos iniciadores dessa estrada — de que, na construção da rodovia do Abuná, tivemos a pretensão de fazer um de seus trechos, de norte para o sul. Ninguém, portanto, melhor do que V. Ex^a conhece o assunto de que está tratando. Chame V. Ex^a, clame sempre, pois o papel do Poder Legislativo é sempre este, falar até que sejamos ouvidos, em vez de andarmos, de porta em porta, pedindo esmolas para essa rodovia. Levante a sua voz, porque, poucas são autorizadas para tratar da estrada que teve em V. Ex^a um dos seus iniciadores.

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Agradeço a V. Ex^a o incentivo que me dá, sobre a construção da estrada que iniciamos, no Estado do Acre. (Lendo).

Situemos o Estado do Acre, em particular. Toda a sua economia está praticamente estagnada por falta exclusiva de meios de transportes. A não ser a extração do "latex" por processo empírico, nada mais se pode fazer para dar-lhe uma infra-estrutura necessária ao seu desenvolvimento, pela carência quase absoluta de transportes. Aliás, em geral, esse é o quadro de toda a Amazonia. Ali, só foi possível o estabelecimento de alguns centros de civilização às margens dos rios navegáveis. Esses núcleos populacionais vivem, entretanto, ilhados na imensa planície, e os meios de transportes que os servem se resumem a pescárias e antiguidades embarcações. Excepcionalmente, os velhos aviões Douglas ou Catalinas que, pelas suas elevadas tarifas, nem sempre estão ao alcance de todos. E isto num país como o nosso, de extensa área, que requer para desenvolver-se de todo um complexo sistema de transportes.

Eis porque, Senhor Presidente, Senhores Senadores, desta tribuna formulamos em S.O.S. ao Senhor Presidente da República para que reiniça, com recursos substanciais, a construção da Rodovia da Borracha.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Pois não.

O Sr. Oscar Passos — Neste ponto do discurso de V. Ex^a, gostaria de lembrar que o Diário Oficial de 30 de agosto último publicou despacho do Senhor Presidente da República, em exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, do seguinte teor:

"Autorização para que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem possa promover a contratação direta dos serviços a serem executados nos subtrechos Porto Velho-Abuná, da BR-319, e Abuná-Rio Branco, da BR-236".

O despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República é: "Autorizo. Em 19 de agosto de 1965".

Verifica pois V. Ex^a que, segundo esse despacho, está próximo o início da construção dos dois subtrechos. Por essa notícia temos também a ideia exata de que perdeu o grande valor que tinha a antiga BR-29, estrada considerada mesmo transcontinental, pois que se destinava a ligar o porto de Santos, ou do Rio de Janeiro, a Callao, no Peru. Agora já não é mais uma estrada transcontinental.

O que vai atravessar o Acre e chegar até o Peru é um sub-ramal de uma estrada principal qualquer, pois de Porto Velho a Rio Branco são dois sub-ramais — as BRs-319 e 236. De qualquer sorte, do ponto-de-vista que V. Ex^a defende, nobre Senador Goldwasser Santos, do estabelecimento de vias de comunicação dentro do Estado do Acre, parece que estamos de parabéns com o despacho do Sr. Presidente da República autorizando a promover a contratação direta. E de lamentar, somente, que ele tenha chegado um pouco atrasado, às vésperas do período de chuvas na Amazônia, que impediria o inicio dos trabalhos, no corrente ano.

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Nobre Senador Oscar Passos, tenho ciência do despacho e é das mais louváveis a iniciativa do Sr. Presidente da República ao tomar conhecimento da exposição de motivos do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas determinando ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, com recursos próprios, a implantação da BR-29 no trecho Porto Velho-Rio Branco. A este respeito nobre Senador, alguns políticos da Região aprovavam-na dessa medida, que conforme V. Ex^a, acentuou vem um pouco tarde dada a aproximação do período chuvoso naquela região, se apressa-

ram a fazer através da Imprensa a sustentação demagogia eleitora...

O Sr. José Guiomard — Permite V. Ex^a outro aparte? (Assentimento do orador) V. Ex^a vinha discursando, muito bem, com muita autoridade, com muita competência mas, nesta parte, V. Ex^a está cometendo grande injustiça, porque, quanto à BR-29, que, infelizmente, perdeu o significado, como disse o Senador Oscar Passos, de estrada transcontinental, ficando dividida em trechos e ramais, meu caro e nobre Senador, todos os políticos do Acre e do Amazonas e até amigos políticos de outros Estados, como o Senador José Ermírio, desejam-na construída. V. Ex^a perdoará àqueles Deputados que se referiram à estrada com tanto entusiasmo...

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Não fiz referência a Deputados. Apesar disso, os manchete nos jornais.

O Sr. José Guiomard — ... porque a vontade de todos é que a estrada saia dos projetos para se transformar numa rodovia verdadeira. Posso assegurar a V. Ex^a que não há má intenção da parte de ninguém. E rendo minha homenagem aos nobres adversários do Acre, para dizer que, nesta parte, não há partidarismo nem divisionismo. Ainda há poucos dias, quando se anunciou que o Batalhão do Exército iria construir a estrada, tive ocasião de dizer — e V. Ex^a é testemunha, porque já se encontrava nessa Casa — que o problema não está na construção da estrada por civis ou militares. O que interessa é que ela seja construída. Assim, V. Ex^a recebeu minha observação como uma colaboração a mais, porque, neste terreno, não há partidos nem adversários. Este ponto-de-vista é esposado por todos nós, da Amazonia, e por alguns amigos de São Paulo, Mato Grosso, Goiás e outros Estados.

Pode estar V. Ex^a certo de que não nos preocupa nem sequer a maneira como a estrada esteja terminada! O essencial é que o seja.

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Nobre Senador José Guiomard, estou falando apenas como um técnico e com referência aqueles senhores, eu, comparo como certos críticos literários que do liro só conhecem a capa e o título. Dai o meu protesto como técnico.

(Lendo)

A existência do Acre como Estado depende da realização desse empreendimento. Sem essa Rodovia o Acre será sempre um peso morto para a Nação. Não apenas, ela será o pulmão de que o Estado necessita para sobreviver, o elo de comunicação com a parte mais progressista do País; revelar-se-á sua importância na integração do próprio território estadual, dividido em duas bacias distintas, duas regiões isoladas. A do vale do Acre e a do Juruá. Esse aspecto geográfico, foi a causa do abandono quase sistemático a que ficaram votadas, no curso de toda a história administrativa do Acre, as populações do vale do Juruá.

O Sr. Gastão Müller — (Com assentimento do orador) — Em 1963, tive a honra de, aqui no Senado, ler modesto trabalho sobre a importância vital, para o Brasil, dessas rodovias. Nessa oportunidade, tive ocasião de receber apertos muito honrosos dos Senadores José Ermírio, Aurélio Viana e do saudoso Senador José Kairala. Procurei demonstrar que essa rodovia não é só o interesse do Acre — é do interesse nacional, de integração nacional — procurei provar ainda que ela é um trecho da Rodovia Pan-Americanana, para nós de Mato Grosso, principalmente do norte e do leste, de vital importância, porque, em Cuiabá,

Cuiabá — Vitória. Portanto, essas duas rodovias constituem nossa saída para o mar. Seria então, do Acre e de Mato Grosso, a saída ao mar dos nossos Estados interiores. Assim, também me encanta a construção da BR-29, porque a considero e a Belém-Brasília, as estradas mais importantes do Brasil atual. Há poucos dias, li comentário no "Correio Brasiliense" em que não se coloca a rodovia Cuiabá-Brasília-Acre em prioridade. Realmente, consta do Plano Rodoviário Nacional como uma das estradas principais do Brasil. Infelizmente ressaltei, aqui naquela oportunidade o que o Senador José Guiomard, há poucos dias, se referiu. Disse Sua Excelência que essa estrada é vitalíssima à sobrevivência econômica e ao interesse político social do Brasil.

O Sr. Oscar Passos — Permite o nobre orador outro aparte? — (Assentimento) — Queria prestar um esclarecimento ao Senado. Quando nos referimos à construção da BR-29, não desconhecemos que ela já está construída, praticamente, até Porto Velho. Quando nos referimos à construção da BR-29, queremos referir-nos à construção dessa estrada dentro do Acre, isto é, a ligação Acre-Ponto Velho ao trecho que ligará o Acre ao resto do Brasil. Talvez por deficiência nossa tenha parecido que nos referimos à construção total da BR-29, quando ela está construída, embora não pavimentada e dê tráfego perfeito, pelo menos, até Ponto Velho. Serve, portanto, muito bem à economia de Mato Grosso, que necessita dessa estrada o escoamento de seus produtos. Nós do Acre não conhecemos da BR-29, nem milímetro. Não penetrou no Estado não ligou o Estado ao resto do Brasil, não interligou os municípios do Estado do Acre. Esta é uma das razões porque surgiu agora um movimento separatista de três municípios do oeste acreano: Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó, que não são ligados com o resto do Brasil, a não ser por via fluvial, através de Manaus.

O Sr. Gastão Müller — Essa estrada só poderá ser considerada como construída quando não faltar nenhum quilômetro.

O Sr. Oscar Passos — Perfeito.

O Sr. Gastão Müller — Só tem sentido quando fôr a Cruzeiro do Sul. Entre Cruzeiro do Sul e Ponto Velho há o célebre trecho de Mucui, que nos anos - interrompido. Não sei se este ano conseguiram dar andamento a esse trecho.

O Sr. Oscar Passos — Posso informar a Vossa Excelência que já concluíram esse trecho.

O SR. GOLDWASSER DOS SANTOS — (Continua lendo) — Raros foram os governos que com elas se preocuparam e os que assim procederam tiveram de enfrentar dificuldades incalculáveis para lhes prestar uma soma considerável de benefícios. Daí o justo ressentimento dos habitantes daquela região, ressentimento que vem de longe e que hoje se corporifica num movimento separatista que diminui a grandeza histórica do Acre.

Pois bem, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a BR-29, será também, a solução para esse problema: unindo os acreanos do Juruá aos do Acre, ela ensinará aquelas a obtenção de benefícios que, involuntariamente, pela dificuldades de meios de comunicação, sempre lhes foram negados.

Permitimo-nos aqui um parentese: o Senhor Presidente da República, em recente discurso proferido em Manaus disse que "a União não tem sido surda ou indiferente aos reclamos das Unidades da Federação", e mais "A esse respeito não deve haver queixas. Essa, se porventura existem, decorrem

certainamente da maneira porque devem funcionar normalmente nossas instituições políticas que, graças a longo processo de aperfeiçoamento dia a dia se libertam de antigos hábitos que não representam as melhores práticas do sistema federativo".

O Sr. José Guiomard — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — (Fazendo soar a campainha). — A Mesa solicita aos Senhores Senadores que não mais aparteiem, o orador, porque Sua Excelência já ultrapassou o tempo permitido pelo Artigo 163, do Regimento Interno.

O Sr. José Guiomard — Será o meu último aparte, muito pequeno, ao nobre colega. Não posso perder a ocasião. É importante para nós. Parece que ouvi Vossa Excelência referir-me também ao problema separatista do Acre. Se bem entendi, Vossa Excelência estava contra, mas acha que a estrada resolverá a questão. Vossa Excelência poderia dizer?

O SR. GOLDWASSER SANTOS — Absolutamente! Sómente a estrada de rodagem poderá resolver, assistindo de verdade e, substancialmente, aquelas populações, que sofrem desesperadamente no Vale do Juruá.

Citando suas palavras, pedimos vênia para dizer a Sua Excelência que há, contudo, queixas procedentes.

Consideramos o reinício da construção da BR-29 de capital importância: de sobrevivência mesmo para o nosso Estado, e as medidas tomadas para aquela fim, até hoje não lograram resultados positivos. Os substanciais serviços continuam paralizados. Embora incluida no Plano Preferencial de Obras Rodoviárias, essa estrada está a espera da iniciativa governamental, porque ainda se discute onde será sediado o serviço encarregado da execução de suas obras, em razão do convênio firmado entre o Ministério da Guerra e o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Emporam ainda as iniciativas, a questão dos recursos financeiros reclamados pelo vulto da obra. Há quem se oponha a sua construção, juntando à tese estreita de que nos devemos atar, exclusivamente a aplicação, de recursos em regiões já desenvolvidas. E o entendimento dos que querem confessar, no caso, a nossa incapacidade como pioneiros e desbravadores; negar a tradição histórica de nosso povo, e oficializar a alienação da Amazônia.

Uma obra do vulto da BR-29, dependerá necessariamente de recursos especiais ou de operações de crédito para custear sua construção, cujos investimentos serão plenamente compensados com a exploração do inexplorável potencial econômico de uma vastíssima área não desenvolvida.

Ao finalizar, queremos renovar o nosso apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conhecedor que é dos problemas que nos afligem, e que está apercebido do papel preponderante que a Rodovia da Borracha desempenhará na evolução sócio-económica do Brasil, bem como de sua importância continental, para que essa obra seja uma realidade. Que faça desse empreendimento o coroamento de sua administração, porque a realização de obra de tal porte, pela sua importância política, dará ao governo de Sua Excelência incontestável lugar de destaque na história brasileira. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Na forma Art. 163, § 2º, tem a palavra o Senador Gastão Müller.

SR. GASTÃO MULLE:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por solicitação de amigos de Mato Grosso, usarei na palavra para fazer um apelo ao Sr. Senador Daniel Krieger, Líder da Maioria nesta Casa.

(Lendo)

Fui a Mato Grosso, nesses últimos dias, a Cuiabá, Capital do meu Estado.

Lestando fui procurado por uma Comissão de Médicos e funcionários do IAPC. A Comissão objetivava fazer com que eu modesto e passageiro representante de Mato Grosso, no Senado, fizesse chegar ao Senador Maestro Caetano Branco, dígno Presidente da República, um apelo, no sentido de ser feito o mais rapidamente possível, o enquadramento definitivo dos médicos e dentais funcionários do I. N. P. C. amparados pelas leis 3.867 de 1961 e na Lei 4.063-33 no seu artigo 23 parágrafo único. A Comissão, argumentou que, embora protegidos pelas leis citadas, até hoje, não conseguiram o enquadramento definitivo. Disse também a mesma, que o fato não se dava somente, com os funcionários da Delegacia de Mato Grosso, mas, sim de todo o Brasil.

Já se passaram 4 anos da vigência da Lei 3.867 e nada do enquadramento definitivo.

Informou-me a comissão que os processos já passaram pelo DASP, mas foram devolvidos ao IAPC, pela Comissão de Classificação e Cargos da Presidência da República, com novas exigências.

Emeleu-me também a Comissão que muitos dos funcionários que estão nessa situação de dependência do enquadramento definitivo queriam que optar, tendo mesmo pedido demissão de outros cargos esenciais ou federais, dos quais eram ocupantes efetivos para ficarem como servidores do IAPC. No entanto, até agora, apesar de estarem garantidos pelas Leis citadas, não conseguiram a concretização definitiva das suas aspirações,既te, justas e legais.

Os servidores do IAPC, procuraram-me, procurando a mim para fazer esse apelo, mas eu o transibile ao Religioso Senador Daniel Krieger, brilhante e eficiente Líder do Governo, neste Casa, pedindo que se interessasse pelo assunto junto à Presidência da República. Tenho certeza que o fará, pois o Senador Daniel Krieger é sensível aos apelos justos daqueles que estão dentro do direito. Assim, fazendo e conseguindo resolver o problema, o Senador Daniel Krieger, estará colaborando, como me declarou um dos membros da Comissão, "para levar tranquilidade a muitos amigos brasileiros". (Muito bem).

COMPARECIMENTO MAIS OS SENHORES SENADORES:

João Guimarães
Arthur Virgílio
Joaquim Parente
Dinarte Mariz
Correia Pereira
Wellfredo Guiguel
Manoel Vilela
Josébastião Marinho
Benedicto Valladares
José Elias
Flávio Müller
Mário de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Presentes na Casa 30 Srs. Senadores, passemos à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964, de autoria do Sr. Senador Caetano Branco, que assimila ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento do café, no território nacional, desa-

companhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências (aprovado em 1º turno na sessão de 10 de agosto de 1965, tendo pareceres, sob nº 1.057, de 1965, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do encerrado para o segundo turno).

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa).

Esta encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que o mesmo seja submetido a votos, é dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do art. 272-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação do encerrado, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A exposição do café de produção nacional só poderá ser feita pelos portos e pontos do território nacional fixados pelo Instituto Brasileiro do Café, na forma da Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952.

Art. 2º E' assimilado ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento de café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, na forma da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, seja qual for o meio de transporte utilizado.

Parágrafo único. Incide no crime previsto neste artigo o transportador do café e todo aquele que estiver ligado a sua transação.

Art. 3º No caso da infração a que se refere o artigo anterior aplica-se, além da pena estabelecida no artigo 334 e seu § 3º, do Código Penal, a multa equivalente ao valor do café apreendido, fixada na base do preço oficial em vigor à data da apresentação.

Parágrafo único. Sem prejuízo das sanções previstas neste artigo, o infrator não terá direito à restituição do café apreendido, revertendo sua propriedade ao Instituto Brasileiro do Café.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei quando se tratar de café desacompanhado da documentação a que se refere o artigo 2º e que se encontre em abandono ou em qualquer depósito.

Art. 5º E', também, assimilado ao crime de contrabando ou descaminho o desvio do café, no território nacional, para destino diferentes do autorizado pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 6º As infrações e apreensões serão processadas mediante auto lavrado por fiscal do Instituto Brasileiro do Café e, na sua falta ou omissão, por qualquer agente do Poder Público empregado na repressão ao contrabando.

Parágrafo único. Do auto constará:

a) dia, hora e local da diligência;
b) nome do remetente, do consignatário da mercadoria ou de seu proprietário e do transportador, pessoas físicas ou jurídicas;
c) descrição do café e do veículo transportador, da forma e identificação.

Art. 7º Lavrado o auto e recusando-se o infrator ou seu representante legal a se declarar ciente, a autoridade autuante certificará a recusa.

§ 1º Ocorrendo o previsto neste artigo, far-se-á a intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, publicado no Diário Oficial da União e, simultaneamente, no órgão oficial

do Estado, do Território ou do Município onde tenha ocorrido a infração.

§ 2º Terá o autuado, para apresentar sua defesa, o prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência ou da publicação do edital de intimação.

§ 3º Apurada a responsabilidade do autuado, o Presidente do Instituto Brasileiro do Café enviará cópia do processo administrativo ao Juiz competente para o procedimento criminal cabível.

Art. 8º O Instituto Brasileiro do Café, para efeito de incorporação ao seu patrimônio do café apreendido e da multa depositada ou sua cobrança, quando não for previamente depositada, registrará, em livro próprio, as decisões condenatórias que passarem em julgado.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

"... ou a respectiva autarquia..."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Subemenda CSMS 3
Emenda nº 1, de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. — A autoridade administrativa terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo do pedido na repartição competente, para despachar requerimento relativo ao objeto deste Decreto-Lei.

Parágrafo único — A infração ao disposto neste artigo, quando decorrente de dolo ou má-fé, constituirá falta grave, sujeitando o seu autor à penas previstas para esse delito pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o andamento das emendas do Senado, é designado o Senador Wellfredo Faúcheiro, relator da matéria na Comissão de Serviço Púlico Civil.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) —

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.054, de 1965, das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1964 (número 1.652-B-60 na Casa de origem), que modifica os artigos 1º e 13 do Decreto-lei nº 1.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aperfeiçoamento, especificação, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis e autárquicos federais no estrangeiro, e dá outras providências.

E' discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa).

Esta encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1964 (nº 1.652-B-60, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(de redação)

A ementa.

Dá-se a ementa a seguinte redação:

"Modifica e complementa o Decreto Lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aperfeiçoamento, especificação, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis federais no estrangeiro".

EMENDA Nº 2

(de redação)

Ao art. 1º

Onde se lê:

"... servidores civis e autárquicos da União..."

Leia-se:

"... servidores civis federais, da administração centralizada e autárquica..."

EMENDA Nº 3

(de redação)

Ao art. 2º

Onde se lê:

"... ou a respectiva autarquia..."

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa).

Esta encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1965 (nº 206-A-64, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 65, nº 1, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 1965

Aprova a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovada a Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a Ordem do Dia.
Há oradores inscritos.
Tem a palavra o nobre Senador Vilaça.

O SR. MANOEL VILAÇA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, ocuparei a tribuna por alguns minutos, dado o adiantado da hora, para abordar um assunto que considero muito interessante.

Sabe Vossa Excelência e sabem os nobres Senhores, qu o ilustre Senador Walfredo Gurgel disputa a governança do Rio Grande do Norte.

As suas qualidades morais, intelectuais e de homem público são sobejamente conhecidas daqueles que participam da composição do Senado da República.

Apresenta-se Sua Excelência à esbelta do povo do Rio Grande do Norte para dirigir os seus destinos, no próximo quinquênio, com um planejamento e uma definição de trabalho que terá a preferência do eleitorado, o que eu tenho certeza irá ocorrer.

O trabalho naturalmente não é completo porqu, sabemos todos, o Rio Grande do Norte, sendo um Estado dos mais subdesenvolvidos do País, não dispõe de equipe de técnicos capaz de uma obra de alto gabarito.

Dentro de nossas condições, — e é interessante frisar já está superada a época em que os homens se apresentavam ao eleitorado apenas com discursos, com chavões — já oferecemos ao eleitorado condições de optar, visando o futuro do Estado.

Permito-me 1º, Senhor Presidente, a primeira parte do trabalho do Senador Walfredo Gurgel — que começa com uma filosofia de governo. Diz Sua Excelência: (ê)

Em consequência da evolução e do aperfeiçoamento da democracia, no curso da história, incorporou-se ao conceito e à prática o regime o princípio de justiça social ou de igualdade, não só política e jurídica como, também, econômica. Ao lado da liberdade — valor mais alto do ser humano e elemento definidor da própria natureza do regime político instituído — despontou e afirmou-se, como direito e garantia, a todos os cidadãos, o de desfrutarem um padrão de vida consono e de dispor das necessárias oportunidades para ascender socialmente, de acordo com as aptidões e inclinações vocacionais de cada um.

Tanto a justiça comunitativa quanto a distributiva são, hoje, valores irrenunciáveis na vida democrática dos povos.

O desenvolvimento econômico deverá processar-se com atenção aos efeitos sociais dos objetivos visados. A única realidade verdadeiramente radical é o Homem, criado à imagem e semelhança de Deus. Em seu nome, em seu favor, em seu proveito e que deverá existir tudo o mais — a própria civilização, com seu conjunto de conquistas científicas e técnicas, era concedeu ao Homem a segurança e o conforto do progresso material.

Parci um Governo nortecano pelas idéias de justiça, na mais ampla significação desse termo de tantas e tão complexas implicações.

Para isso, procurarei oferecer, ao maior número de pessoas, as condições de trabalho para sua manutenção e de seus dependentes. Pelo trabalho que engrandece o trabalhador e a sociedade, beneficiária do esforço de todos aqueles que, com suas energias, concorrem para o enriquecimento

coletivo, construirei, nos próximos cinco anos, um futuro mais próspero para o Estado e para os que nele vivem.

Nada, entretanto, poderá ser feito se o Governo não aplicar honestamente o dinheiro arrecadado do Povo para as obras públicas. É seu dever mais elemental e, ao mesmo tempo, o que deverá ser mais rigorosamente cumprido.

Através dos postulados da justiça social, baseados na doutrina cristã, executarei um Programa de Governo cujas principais diretrizes vão expostas neste documento.

Tenho certeza de que não cansarei um só momento no sentido de concluir as metas prometidas e espero também, confiante em Deus, que, para tanto, não me faltará o indispensável, valioso e consagrador apoio do Povo do meu Estado.

Porque entendo que a ação administrativa deve obedecer aos critérios de racionalização de um planejamento, estruturado em consonância com as reais necessidades e possibilidades de nossa economia, prestigierei a atividade de órgãos técnicos, dispondo de tais atribuições, à semelhança do que se verificou no atual Governo.

Realizarei, dessa forma, um Governo voltado para o bem-estar social do nosso Povo e orientado por uma filosofia política de valorização do homem.

Senhor Presidente, o trabalho se divide em nove capítulos que são os seguintes: Política de Planejamento, Infra-estrutura, Industrialização, Política da Terra e do Campo, Política de Administração e Pessoal, Política de Bem-Estar Social, Política de Educação e Cultura, Política Financeira e Bancária e Política Municipalista.

Neste pequeno folheto, S. Exa. sintetiza e traça as diretrizes gerais do programa de Governo que ele fará à frente do Executivo do Rio Grande do Norte.

Considero muito auspicioso este fato, porque vamos saíndo da época das improvisações e caindo naquele em que os homens públicos se apresentam com um programa nas mãos para julgamento do povo.

Convém ressaltar, entretanto, que não é esta iniciativa pioneira, no Rio Grande do Norte. O atual Governador, o Sr. Aloísio Alves, embora não tenha, de inicio, se apresentado ao povo com um programa estruturado desta maneira, também logo nos primeiros dias de Governo, traçou um plano de ação administrativa, do qual não se afastou. Agora, Monsenhor Walfredo Gurgel, que continuará o Governo do Sr. Aloísio Alves, mostra ao povo o que ele deseja e o que pode fazer no Estado. Não há, nesse folheto, nenhum sonho, porque, homem prático e objetivo como é Monsenhor Walfredo Gurgel, situa seu programa dentro da realidade do Estado. Acredito, como num dos pontos fisa bem o Sr. Senador, que ele cumprirá e risca esse programa, quando afirma — os Srs. Senadores — em esse trabalho, que tive o prazer de distribuir a cada um dos nobres colegas — que nenhuma influência poderá afastá-lo do cumprimento das metas traçadas, mesmo que haja irreversibilidade de ação veleja contrariar interesses de ordem política ou outra qualquer.

Desse modo, Sr. Presidente, é para mim e para o povo do Rio Grande do Norte uma grande satisfação ver que aqueles que pretendem disputar a preferência do eleitorado, têm um pensamento firmado sobre a ação administrativa que vão desenvolver naquela unidade da federação.

Eram estas as considerações que desejava fazer, para mostrar à Casa e à Nação que o meu Estado já dispõe de uma estrutura de planejamento e, dentro das nossas possibilidades, Monsenhor Walfredo Gurgel traçou um programa de governo que submeterá ao crivo do eleitorado do Rio Grande do Norte. (Muito bem!)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, falando para sete Srs. Senadores e para treze funcionários, não posso, entretanto, deixar passar a ocasião de ressaltar o pronunciamento, em defesa do regime democrático, que vem de ser feito, com a maior oportunidade, nesta hora, pelo Sr. Ministro da Guerra, General Costa e Silva.

Temo, Sr. Presidente, que amanhã os jornais dêem manchetes dizendo que fiz um pronunciamento de apoio ao Governo federal. Não seria a primeira vez. Já em outra oportunidade, quando, em discurso, exortei o Presidente da República a assumir as suas funções, a exercer na plenitude as atribuições que lhe foram delegadas pelo Congresso Nacional, vários jornais, na singular liberdade de imprensa de que desfrutamos, nesta hora, apresentaram meu pronunciamento como uma quase adesão ao Governo Federal. Creio que, desta vez, acontecerá a mesma coisa: as minhas palavras serão dadas à estampa, levadas ao público ao sabor dos interesses da hora presente, ao sabor do medo que caiu sobre este País, ao sabor da corrupção que domina muitos dos órgãos de opinião, de falsa opinião, da República brasileira.

Ainda assim, Sr. Presidente, venho à tribuna, para comentar o pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra, que se afina com o meu ponto de vista. Não fôr isso, eu não comentaria minuciosamente; não fôr isso, eu não o destacaria, porque considero o Sr. Ministro da Guerra apenas um alto funcionário, um graduado funcionário com obrigações a cumprir, com as mesmas obrigações perante a Constituição, como qualquer outro cidadão dessa República.

Mas, nesta hora singular que a República brasileira travessa, nesta hora extraordinária que a Nação vive, quando não sabemos o que acontecerá amanhã, o que virá amanhã, qual será o regime a reinar neste País, amanhã, é de se ressaltar o recente pronunciamento do Sr. General Costa e Silva contra a preconizada reforma do regime, contra uma nova institucionalização, que nós não sabemos se será apenas o continuismo, se será apenas a manutenção de um Partido no Poder, como atualmente verificamos no país.

Venho lembrar o pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra, porque ele revela isenção, revela fidelidade a princípios democráticos, revela respeito ao povo, que é a única autoridade, nesta hora, para decretar, pelo segundo-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA**Sessão de 6 de setembro de 1965**

(SEGUNDA-FEIRA)

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 40, DE 1964

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1934, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, que altera o Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências (aprovado na sessão de 17-8-1965, em substitutivo da Comissão de Educação e Cultura), tendo parceria nº 1.028, de 1965, da Comissão de Redação, com a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos)

voto livre, universal, secreto e direto qual o Governo que deseja, qual o regime que respeita e que adota.

Foi essa, precisamente, a manifestação do Sr. Ministro da Guerra, contra as manobras a respeito de um falso parlamentarismo, a respeito de eleições indiretas, a respeito de todas essas farsas que se encenam e que, afinal, objetivam apenas tirar ao povo o direito de escolher os seus mandatários, tirar ao povo aquêle direito que está consagrado no Art. 1º da Constituição, segundo o qual todo poder emana do povo e em nome dele será exercido.

O pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra vem ao encontro das aspirações do povo brasileiro que, neste momento, quer apenas ter o direito de decidir, o direito inalienável de escolher, o direito inalienável de ter opinião e não, Sr. Presidente, o direito de ser apenas um povo tutelado, dirigido e orientado por vontades que não são as suas.

Temos diante de nós uma verdade: um partido político empolgou o movimento de abril de 1963; um partido político ocupou as principais posições, na República, depois do movimento político de abril de 1963. E esse partido político está pretendendo falar à Nação, em nome de ideais que são apenas os seus ideais, isto é, seus interesses, que se consubstanciam apenas no medo, no medo do povo, no medo de eleição, no medo da convicção no medo do debate livre, no medo de ir às urnas para disputar postos que jamais conseguiram, de outra forma, se não pelo movimento que eclodiu naquele ano de 1963.

Nesta hora, Sr. Presidente, em que as vozes mais autorizadas são as vozes militares, no momento em que o que os rumos que esta Nação tomam são os rumos ditados pelos comandos militares, nesta hora a voz do Ministro da Guerra, o pronunciamento do Ministro da Guerra é uma voz e é um pronunciamento democrático afinado perfeitamente com a vontade do povo.

Dai minha presença nesta tribuna, falando, como disse, para sete Senadores, para alguns funcionários e para o jornalista. Fago-o, apenas, para que fique consignado nos Anais... Sou alguém que ressalta um pronunciamento que vem ao encontro da aspiração do povo, que deseja apenas ser livre, ter opinião, votar, opinar, contra a vontade da União Democrática Nacional, que, tendo adquirido o Poder, pela forma mais indireta, mais adversa ao verdadeiro processo democrático, não quer perdê-lo nas urnas que se abrirão livremente à decisão do povo!

Estas as palavras que desejava pronunciar. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Não há outros oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, para decretar,

ATOS DO SR. DIRETOR-GERAL
PORTRARIA N° 92 DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve, nos termos do

nº 208 da Resolução nº 6, de 1960, suspender por três dias Manoel Ferreira Soares, Ascensorista, FT-7, por falta de exação no cumprimento do dever, a partir desta data.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de setembro de 1965. — *Evaristo Mendes Viana*, Diretor-Geral.

PORTEARIA Nº 93 DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve, designar Léa José da Silva, Oficial Legislativo, PL-5, para responder pela Diretoria do Exercício durante o impedimento do titular efetivo.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de setembro de 1965. — *Evaristo Mendes Viana*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 9 e 11 da Resolução nº 6, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-911-65 — de Francisco Marinho Bandeira de Mello Junior, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, num total de 5.801 dias;

DP-920-65 — de Carlos do Carmo Moreira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, num total de 2.679 dias;

DP-950-65 — de Dalton Jeronymo Fuzer, Motorista, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, num total de 3.862 dias;

DP-807-65 — de Walter da Costa, Motorista, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, num total de 390 dias;

DP-871-65 — de Jorge Fontoura Macedo, Auxiliar de Portaria, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército, num total de 333 dias;

DP-574-65 — de Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha, num total de 2.418 dias para todos os efeitos legais, e somente para aposentadoria o total de 803 dias de serviço prestado à Campanha em operação de Guerra;

DP-618-65 — de Divaldo Fernandes Pereira, Auxiliar de Encadernação, FT-5, em que solicita abono de falta no período de 26 a 31 de maio de 1965, num total de 6 dias, por motivo de "Gala";

DP-881-65 — de Waldemar Araújo Oliveira, Auxiliar de Limpeza, em que solicita conste em seus assentamentos o Diploma do Curso de Fotografia;

DP-882-65 — de Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivólogista, PL-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 30 de agosto de 1965;

DP-931-65 — de José Arthur Alves da Cruz Rios, Assessor Legislativo, PL-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 8 de setembro de 1965;

DP-907-65 — de Valdeci Sáufrônio do Nascimento, Servente de Administração, FT-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 5 de outubro de 1965;

DP-903-65 — de Sebastião Nequerôl, Taquígrafo de Debates, PL-4 em que solicita seja cancelado o salário-tamém referente a seu filho Ivan Ferreira Nequerôl;

Concede-se, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os atestados médicos, abono de faltas aos seguintes funcionários:

No mês de junho de 1965:

Carlos Augusto Senise, Controlador Gráfico, PL-5 nos dias 14 e 15;

No mês de julho de 1965:

Emmanoel Novaes, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 7 e 8;

No mês de agosto de 1965:

Francisco Antonio Baptista Campos, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 4;

Sergio Luiz Alagernovits, Redator de Radiodifusão PL-4, nos dias 12 e 13;

Mary Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-6 nos dias 12 e 13;

Maria Riza a Batista Dutra, Oficial Bibliotecária, PL-3, nos dias 12 e 13;

Artemira Sampaio Castelar, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 13;

Roberto Saraiava Barbosa, Auxiliar de Limpeza, no dia 13;

Walter Baptista Lage, Ajudante da Portaria, PL-7 no dia 13;

Antonio Borges da Costa Filho, Locutor de Radiodifusão, PL-10, no dia 13;

João Azevedo da Silveira, Ajudante da Portaria, FT-7, no dia 13, saída antecipada;

José Gervásio Torrespente, Auxiliar de Secretaria Substituto, FI-5, no dia 13;

Jorge de Oliveira Nunes, Oficial Legislativo, PL-5, no dia 13;

Iracema Soar Pereira, Auxiliar da Secretaria Substituto, FT-5, no dia 13;

João Basílio Rosa, Auxiliar de Limpeza, no dia 14;

Beatriz Brown Costa, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 13;

Raimundo Manoel Bezerra, Auxiliar de Limpeza, no dia 16;

Jose Luis Nogueira, Auxiliar de Limpeza, no dia 16;

Demerval Gomes Ribeiro, Servente de Administração, PL-3, no dia 16;

Lourival Zagonez dos Santos, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 1.

Luiz Ferreira Afonso, Oficial da Ata, PL-3, no dia 13;

Geraldo Lima Aguiar, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 16;

EM Simeão, Auxiliar de Secretaria Substituto, FI-5 no dia 16;

Jacquim Serafim de Souza, Auxiliar de Limpeza, nos dias 16 e 17;

Aracy Francisco, Servente de Administração, FT-8, nos dias 16 e 17;

Maria Fé e Silva Stival, Telefonista, PL-14, nos dias 16, 17 e 18;

Antonio de Pina, Operador de Som Substituto, FT-6, nos dias 16, 17 e 18;

Manoel Thomas da Rocha, Auxiliar de Encadernação, FT-5, nos dias 16, 17 e 18;

Helena de Moura Lara Resende, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 16, 17 e 18;

Beatriz Drew Costa, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 16 e 17; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23;

Aureliano Pinto de Menezes, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 17 e 18;

Waldiney de Oliveira, Telefonista, PL-12, no dia 17;

Berlino Lemosk Silva, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 17;

Ivo Teixeira Gico, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 17;

Luiz Fernando de Sá Mendes Viana, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, nos dias 17, 18 e 19;

Lea Augusta da Silveira L.R. Camargo, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 18;

José de Freitas, Ajudante de Portaria, PL-7, no dia 18;

Luiz Waldevino de Lima, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 18;

Paulo Wegue in Lepach, Conservador de Documentos, PL-6, no dia 18;

Astrolábio da Silva Caminha, Mecnico Substituto, FT-3, no dia 18;

Armandina José Vargas, Oficial Legislativo, PL-4, no dia 18;

Republicar por haver saído com incorreções no D.C.N., de 5-8-1965:

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 9 e 11 da Resolução número 6, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-514-65 — de João Alves da Silva, Motorista, PL-9, em que solicita férias relativa ao exercício de 1963, a partir de 7 de junho de 1965;

Republicar, por haver saído com incorreções no D.C.N. de 26-8-65:

O Diretor Geral, concedeu ...

Artemira Sampaio Castelar, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 12;

Rosalma Soares da Costa Jackei, Telefonista, PL-4, on dia 12;

Diretoria do Pessoal, em 31 de agosto de 1963. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Diretora do Pessoal.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR SIGEFREDO PACHECO NA SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

(Para encaminhar a votação) — *Sen. revisão do orador* — Senhor Presidente, Senhores Senadores posso dizer a maior emoção e do maior prazer comunico ao Senado da República e a Nação o falecimento, ocorrido ontem no Rio de Janeiro, do Doctor Hugo Napoleão do Rego.

Foi uma ocasião uma grande perda, não só para o Piauí como para o Brasil.

Se examinarmos a personalidade do ilustre morto sou querer fazer a sua vitória, como advogado, Deputado ou Juiz de Família, só temos qualidades a exaltar e eleger.

Muito novo aos 21 anos de idade, formava-se em Direito pela tradicional Faculdade de Recife, àquele tempo a mais conceituada escola do Brasil rival da de São Paulo, não menos célebre.

Logo em seguida voltou a terra natal para exercer as funções da sua profissão. Casou-se com uma virtuosa e bela moça piauiense da prestigiosa família Freitas, da então cidade de Livramento, hoje Jose de Freitas, em homenagem a seu sogro que foi, na realidade, o grande condutor, o grande líder daquele povo.

Sendo o Piauí uma terra pacata, de paz, compreensão e concordia, oferecia um campo muito estreito, muito reduzido, para um advogado da cultura e dos conhecimentos de Hugo Napoleão. Resolveu, então, residir e exercer a sua profissão em Belém do Pará que então era o grande centro econômico, financeiro e cultural do Norte. Lá, o Doutor Hugo Napoleão firmou-se rapidamente como grande causídico, especialmente no ramo do Direito Comercial que foi, durante a sua vida, a sua especialidade.

Posteriormente impressionou como advogado no Banco do Brasil e rapidamente conquistou todas as posições da carreira, passando a ser o Chefe do Conselho de Contas, no Conselho de Contas, e o Superintendente das Finanças da Província de Pernambuco, entre outras responsabilidades, em adenda a que era de seu gabinete, o da Diretoria da Imprensa.

Foi, em suma, um homem e um político de grande mérito, que serviu ao seu povo e ao seu Estado.

Naquele período, Hugo Napoleão, devido ao seu trabalho, era um homem bem conhecido e respeitado, que era de grande prestígio.

Logo em seguida, consegui que Hugo Napoleão voltasse a combater e a lutar no mesmo Partido em que tinha

ao binôrio: nomear e demitir, prender e soltar.

Faltavam-lhes os meios financeiros que possibilitassem a realização de emprendimentos reclamados pelo povo e não tinham nenhum auxílio dos poderes federais que ignoravam a existência do Piauí naquele tempo e que, ainda hoje, muitas vezes, é tratado como filho enfeitiçado da República.

Elegeu-se, inicialmente, deputado estadual, e, posteriormente, ainda no tempo da velha República, em oposição, ao Governo Estadual deputado federal pelo Piauí. Era uma das conquistas mais difíceis, naquele tempo.

Na sua passagem, então, pela Câmara Federal, revelou-se aquela homenagem extraordinária. Era um tribuno hábil e, nos seus discursos, ficavam patentes a sua cultura, os seus conhecimentos, a sua facilidade de expressão e a lógica da sua argumentação.

Muitos de seus discursos foram enfeixados em volume que constitui um patrimônio para sua família, para seus amigos e para o Piauí que se orgulha desse filho ilustre. Sempre em oposição, colocou-se ao lado de Getúlio Vargas, contra Júlio Prestes, em 1929. Lutou bravamente, no Sul e no meu Estado, pela vitória de seu candidato e acabou um dos integrantes do movimento revolucionário de então. Estudante de medicina naquele tempo, terminando meu último ano, eu e meu irmão Claudio Pacheco nos entusiasmamos pela altitude, pela coragem e pelos rasgos de civismo de Hugo Napoleão.

Vitoriosa a revolução, eu e meu irmão representávamos, no Estado, seus ideais e defendímos seus princípios. Claudio, Diretor do seu jornal, deputado estadual e eu, médico da cidade de Campo Maior, coordenávamos a organização eleitoral de seu Partido.

Logo em seguida, entramos em atitude com o governador de então, tenente Landri Sales, e enfrentamos a mais séria, difícil e dolorosa das lutas políticas havidas no Piauí. Houve lances heroicos — muitas vezes as balas sibilavam e, na terra generosa, sepulturas eram cavadas para enterrar aqueles que morriam em defesa dos ideais e princípios que esposávamos.

Novamente eleito deputado de oposição em 1932, Hugo Napoleão fez parte da Constituinte de então, onde representou, com grande brilho, a cultura e a inteligência piauienses.

Em 1937, nos estávamos esgotados física e pecuniariamente, em nossa luta contra o governo local na defesa dos princípios e das liberdades do povo piauiense. Recebi até confesso hoje, com um pouco de alegria o golpe de 1937, porque não tínhamos mais condições de sobreviver. Levamos quatro anos para nos recuperar e voltarmos, então, ao sossego e à paz daqueles anos de ditadura, alias, dolorosa para o Brasil. Durante aquele tempo eu não ouvia rádio nem lia jornais, porque não podia admitir que houvesse homem neste país onisciente e omnipotente, que nunca errava e resolvia todos os problemas a contento, para a felicidade do povo.

Em 1945, com a candidatura do comunista Merejial Barroso Dutra à Presidência da República, regressei à política para apoiá-la. Por uma das insurreições da sorte encontrei-me em Belém, quando a Ilha da Nazaré. Eu e outros amigos fomos presos e encarcerados na cadeia da Ilha da Nazaré, que era a prisão da Guarda Civil.

Na Ilha da Nazaré, a prisão da Guarda Civil, o Dr. Hugo Napoleão Federal, que era o ministro da Infraestrutura do Rio, eleito, não só em voto, não só nem um voto, mas em todos os eleitos. Foi uma demonstração de gratidão dos eleitores para com o seu velho médico.

Logo em seguida, consegui que Hugo Napoleão voltasse a combater e a lutar no mesmo Partido em que tinha

Vossa Excelência, Sr. Ministro Arnaldo Susskind, já negou a existência do desemprego, mas, posteriormente, teve a dignidade com base nos estudos que lhe chegaram às mãos, entendendo que o fenômeno realmente existia, de reconsiderar impresa e proclamá-lo, como fez hoje nesta Casa, com toda a sinceridade e com o nosso respeito e admiração.

Afirma-se que o país necessita oferecer uma milhão de novos empregos por ano, às pessoas em idade de trabalhar. Todavia, a oferta decrece.

Poderia o honrado titular do Trabalho, informar ao interpellante, a média mensal de operários ocupados em estabelecimentos da indústria de transformação com mais de cinco pessoas, em 1964 e no primeiro semestre de 1965, comparada com a dos anos de 1960, 1961, 1962 e 1963?

V. Exa. não estará obrigado a dar resposta de pronto, porque são dados estatísticos e eu estimaria receber-lhos para, justamente, relacionar esses dados com o fenômeno de desemprego.

Desejava saber, Sr. Ministro, qual a indústria maior absorvedoura da mão de obra urbana e qual o índice de desemprego por ela agora revelado?

Considera o Ministro do Trabalho a não colocação da mão de obra como desemprego? Estimaria ser informado, também, até que ponto a falta de crédito à indústria influenciada no chômage e, até que ponto a grave inflação tem a sua responsabilidade?

Sr. Ministro do Trabalho:

Aos estudos do complexo tema que V. Exa. aborda, agora no Senado Federal, com inegável sabor dire, não tem escapado a circunstância de que o desemprego inicial é motivado pela migração rural. O Ministério do Trabalho procedeu estudos a respeito, inclusive apurando nas áreas da construção civil e de obras públicas, sobre a temporariedade de emprego desses elementos provindos do campo, e, paralelamente, se existe relação entre o acréscimo da taxa de desemprego no meio urbano com a mobilidade campesina?

Indago, ainda, Sr. Ministro, se o problema do desemprego nas zonas rurais se apresenta com gravidade.

Creio, Sr. Ministro, que a criação do emprego está na dependência da política estimulativa dos investimentos, condicionada pela política salarial justa e pela intensa atividade creditícia. Impetraria, de V. Exa., para pôr termo à minha arguição que fosse abordado o incentivo da construção civil e de obras públicas, como agentes capazes de diluir o desemprego.

Verdade seja dita que V. Exa. relacionou um expressivo número de frentes de trabalho que foram e serão abertas. Apenas gostaria que V. Exa. — naturalmente que o problema, sendo estudado com o caráter de seriedade que a Ele deve ser emprestado neste País, que sente o fenômeno em cada passo, embora negado às vezes — que V. Exa. escarcesse se essas

frentes de trabalho, depois de terminadas, qual a garantia, porque a temporariedade é o fator principal de desemprego. Evidente que elas, no momento, vêm corrigir uma anomalia. Mas a constância dessa obra é relativa. Por muito tempo que demorem, não irão além de dois ou três anos. A não ser — e ai também V. Exa. o pudesse responder que, criada uma frente de trabalho, crie-se também novos mercados de trabalho, com a aplicação da mão de obra disponível no momento para outras atividades.

Sr. Ministro, V. Exa. há de convir conigo e com o Senado, o desemprego é uma borsa. A atitude a ser tomada não pode ser a do avestruz. Encarémo-lo e partamos para a retomada do desenvolvimento econômico, a fim de erradicá-lo.

Esta conclusão praticamente se ajusta, também ao final da brilhante explanação de V. Exa. Ouvi, no final das suas palavras que o eminente Chefe do Governo enviará mensagem ao Congresso criando a assistência financeira aos desempregados. Se vai enviar ao Congresso proposta dessa natureza, implicitamente o Governo reconhece a existência de desempregados, do contrário não iria pedir assistência financeira para eles.

Julgo que é um passo decisivo para que não assistamos a trabalhadores — e aqui em Brasília esse quadro se repete a cada hora — esmolando, pedindo para voltar para os seus pontos de origem, pedindo passagem, pedindo emprego.

Esses cidadãos que ajudaram a construir Brasília, obreiros anônimos desta cidade tão discutida, têm realmente necessidade de um aparelhamento, através do seu Ministério que os possibilite possuir um mínimo, já que todos são iguais perante a lei.

E esse serviço, de inspiração social inegável, vale como talvez uma providência efetiva para a correção da anomalia que observamos em todos os Estados da Federação, relativamente ao desemprego.

Quero felicitar a mim mesmo e ao Senado pela oportunidade que, hoje, tivemos do comparecimento de V. Exa. Não se pode achar o problema do desemprego com discursos demolidores. Ele nos deve ensejar a profunda reflexão. Acho, pois, que fiz justiça a V. Exa. ao declarar que o seu Ministério está desaparecendo para o tipo de pesquisa de que necessitamos, para fazer devidamente esse fundamental. Na verdade, os dados de V. Exa. chegam estatísticas — não diria, interessadas — cuja exatação não contesto; mas, por outro lado, chegar a nós estatísticas que, também, V. Exa. não poderá contestar. Desse confronto de estatísticas, talvez — acho que V. Exa. concordará comigo — se chegue à conclusão de que há necessidade imperiosa do seu Ministério criar um corpo de analistas sociais, de pesquisadores, um corpo de sociólogos. Assim, Sr. Ministro Arnaldo Susskind, poderemos ter a fotografia social desse problema, evitando-se, então, nas discussões estreitas sobre se há ou não desemprego. Este levantamento que reclamo. Praça aos céus que da visita de V. Exa., dessa entrevista — onde procurei dar a cada palavra um sentido construtivo — amanhã, essa Pasta, tão importante para o País, no crescimento demográfico mais impressionante de todo o mundo, venha a dispor dos elementos necessários para bem conhecer o problema.

Esta a minha interpelação. (Muito bem!).

O P. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senhor Ministro Arnaldo Susskind.

O SR. MINISTRO ARNALDO SUSSKIND:

Srs. Senadores, é com satisfação que respondo às palavras do eminente Senador Vasconcelos Torres, cujos propósitos, sem dúvida são os mesmos do Ministro do Trabalho, do Governo Federal. Não senti nas suas palavras qualquer contestação às informações que aqui trouxe. Sua crítica foi ao próprio desaparecimento administrativo do Ministério do Trabalho que, reconhece, S. Exa. vem de causas mais remotas.

Vou procurar, na medida do tempo de que disponho, responder os principais tópicos, que anotei, da interpelação de S. Exa.

Em primeiro lugar, devemos focalizar o aspecto das estatísticas, de vez que, apesar do estudo de ordem sociológica constante da minha exposição, é indiscutível que a base de fato para o analista, para a economia, o jurista e o parlamentar retirar suas

conclusões são os números, os quais, infelizmente, conforme tive oportunidade de acentuar na minha exposição, devem ser recebidos com a devida cautela, de vez que ainda inexiste, no Brasil, um sistema estatístico coordenado por órgão central, capaz de propiciar resultados ou revelações seguras, no que tange ao problema do desemprego.

Desde logo, entretanto, farei uma crítica, que deixei nas entrelinhas da minha exposição, mas que, agora, face as interpelações de S. Exa., devo explicitar.

S. Exa. o Sr. Senador Vasconcelos Torres apresentou estatísticas da Federação das Indústrias de São Paulo, até o mês de março ou abril, se não me engano, mas as tenho elaboradas em agosto pela mesma Federação das Indústrias de São Paulo, abrangendo até 30 de julho.

Nessas estatísticas — e fiz a devida análise na minha exposição — o que se recava é, precisamente, que nos meses de abril a junho, conforme afirmei, tornou-se mais agudo o problema do desemprego no setor de indústria de São Paulo. Mas as mesmas estatísticas revelavam que, no mês de julho, houve estancamento das despedidas. É possível que tenha havido despedidas, com a admissão de outros. Mas houve estancamento do desemprego, sendo que só de quinze setores pesquisados pela Federação revelavam crescimento no seu quadro de pessoal.

Dei apanhos dados-sínteses. Mas, face ao confronto das estatísticas, voul-me permitir a ler os índices de aumento da mão-de-obra atrelados pela própria Federação, entre os meses de junho e julho, nos setor industriais a que já me referi:

ht — Indústria Químico-Farmacêutico — aumento de 1,5%.

— Indústria de Artefatos de Borracha — aumento de 0,2%.

— Indústria de Brinquedos e Instrumentos Musicais — aumento de 4,5%.

— Indústria Químico-Farmacêutico — aumento de 1,3%.

— Indústria de Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas — aumento de 0,1%.

— Indústria Diversas, inclusive Transportes e Comunicações — aumento de 1,5%.

Em sete setores, portanto, onde houve recuperação; em sentido global, houve estancamento.

É evidente que, se após um período de crescimento de desemprego ocorre estancamento, isso representa uma primeira fase para passarmos a absorção da mão de obra desempregada. Lembraria, aqui, oportuna frase do grande Presidente John Fitzgerald Kennedy: "para se percorrer algumas léguas, a primeira coisa a se fazer é dar o primeiro passo. O primeiro passo, no caso, é o estancamento, o que está ocorrendo.

Vê assim o eminente Sr. Senador Vasconcelos Torres que as minhas estatísticas ou as estatísticas que me chegam às mãos, são os fones autênticas, como as suas, mas interpretadas e devidamente analisadas, no seu sentido global. Elas revelam duas coisas: que houve desemprego setorial, isto é, não global, porque o comércio aumentou o número de empregados. Tenho aqui, se S. Exa. o desejar, o número de contribuintes, mês a mês, do IAPC, em todo o Brasil. E nos campos, na atividade rural, não há reclamações de desemprego, a não ser em Pernambuco onde, tive a oportunidade de analisar, o problema é de natureza diferente: é um desemprego de ordem estrutural, ciclício, que nada tem a ver com os bairros de combate à inflação, que atingiram setores da indústria de São Paulo,

Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro, etc. — no setor industrial de um modo geral.

Estatísticas existem. Muitas publicações em jornais, algumas exageradas, outras querendo minimizar o problema.

Algumas estatísticas, entretanto, têm sido muito mal feitas, no que concerne a esse problema. Quando uma entidade deseja fazer uma estatística — porque lhe interessa comprovar que há desemprego — ela vai coletar dados em setores atingidos pelo desemprego, esquecendo que uma estatística só sobre desemprego só tem validade se coletar dados tanto em setores afetados pelo desemprego, quando em setores não atingidos. O índice de 10 a 12% que chegaram a publicar, relativo a São Paulo, evidentemente constituíu conclusão fantasiosa de dados que se estendiam simplesmente numa coleta de setores atingidos pelo desemprego.

Vêem V. E's que se o Ministério do Trabalho e Previdência Social quisesse provar estaticamente o contrário, seria fácil. Bastaria coletar dados nas indústrias de alimentação, química e farmacêutica, gráfica, de São Paulo e o resultado seria um aumento de "X" por cento da mão-de-obra. Então, afirmaria: Houve aumento de mão-de-obra em São Paulo. Mas, estaria cheirando a uma conclusão errônea na interpretação e análise da estatística. Uma estatística que revela um índice de 10 e 12%, se analisando o setor atingido, não pode ser generalizado, porque, para se generalizar o índice encontrado numa Juíza da Federação, seria necessário que se obtivesse a média ponderada de cada setor industrial, comercial, bancário, de transporte, rural, etc., para, através dos índices encontrados em cada setor e levando-se em conta o peso que representa na comunidade operária cada um desses setores, chegar à conclusão sobre o índice global.

Isto as estatísticas de S. Exa. não apresentaram, motivo por que não nos impressionam. Não que duvide delas, como S. Exa. não duvida das minhas. Mas a crítica, nessa análise, foi feita tendo em vista setores sobre os quais incidiu o fenômeno e não em tâmos glomais. S. Exa. referiu-se ao Estado da Guanabara. Posso a estatística da Guanabara, oriunda da mesma fonte de S. Exa. Toma por base o mês de dezembro, revelando já aí um erro, porque não se pode cotejar o índice de mão-de-obra atinente a maio e junho confrontando-o com dezembro, que é o mês pico, é o mês onde há maiores atividades na produção, no comércio e nos transportes. Ainda assim, confrontando-se o mês de maio de 1965, mês de crise que não nega, com dezembro de 1964, o que se encontrou foi precisamente que, em alguns setores da indústria da Guanabara, houve crescimento da mão-de-obra empregada, indústrias de papel, papelão, têxtil, bebidas, etc.; em outras houve decréscimos insignificantes, como minérios não metálicos, que passou de 100% para 98,1%; metalúrgica, que passou de 100% para ... 98,7%, e materiais elétricos, que passou de 100% para 97,9%. Aliás, quem reside na Guanabara sabe perfeitamente que lá não existe, em termo de gravidade, qualquer problema de desemprego.

Quero aproveitar a oportunidade para retificar uma afirmação que me foi atribuída. Jamais neguei a existência de desemprego setorial. Desconheço em que se bascou o eminente Senador que requereu minha presença nesta colenda Casa. E' possível que em jornais; mas nem sempre se publica nos jornais aquilo que os Ministros dizem, ou que os homens

públicos dizem. Alguns jornais publicam, realmente, o que se diz, outros não. É possível que S. Ex^a se tenha baseado em algum notícias. Ocorre que jamais neguei a existência de desemprego setorial. O que neguei, quando no princípio do ano fui interpelado pela Imprensa, foi a existência da calamidade pública do desemprego que se dizia existir, isso porque concluía o seu trabalho uma comissão interministerial, composta de cinco membros, que analisou todos os setores econômicos brasileiros e chegou à conclusão de que, em dezembro de 1964, a mão-de-obra era maior do que em dezembro de 1963, e que de março de 1964 a dezembro de 1964 havia crescido em quase cinco por cento o contingente da mão-de-obra empregada.

Quanto ao desaparelhamento administrativo do Ministério do Trabalho, sobretudo no que diz respeito à estatística e a estudos de natureza sociológica, embora S. Ex^a o Sr. Senador Vasconcelos Torres tenha absolvido de logo o atual Ministro, devo confirmar que, em realidade, eu contei o Ministério do Trabalho totalmente desaparelhado, não apenas por questões de estatística, mas de um modo geral.

A pouco e pouco estamos aparelhando e essa lei, cujo projeto anunciei hoje por ordem do Sr. Presidente da República, completará esse órgão.

Já que sou chamado à autoria para abordar esse ponto, recordo, em rápidas palavras, que até a reforma que propusemos e que foi adotada pelo Congresso Nacional, tinhamos a seguinte situação: não havia nenhum órgão do Ministério do Trabalho com competência específica para cuidar de salários; não havia nenhum órgão do Ministério com competência específica para cuidar de problemas de mão-de-obra. Como o problema salarial tem uma dinâmica que torna impossível o seu alinhamento, um outro órgão, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — SEPT — é que cuidava da parte de salários, e, porque ocupava todo o seu tempo cuidando da parte salarial, não tinha tempo de fazer estatística. Então um órgão de estatística é que cuidava da política salarial e não fazia estatística, e nenhum órgão cuidava da parte da mão-de-obra.

Criamos, entre outros órgãos, o Departamento Nacional de Emprego e Salários, a fim de que o Serviço de Estatística passasse a fazer estatística e adquirimos, depois de concorrência pública — e sabem V. Ex^as que depois de aprovada a lei em dezembro, regulamentada em fevereiro e aprovado o respectivo orçamento, uma concorrência pública e a respectiva instalação não podem ser efetivado em duas ou três semanas — criamos e dotamos esse serviço de estatística de aparelhagem eletrônica, para que realmente possa fazer rapidamente, incontinentemente, todas as apurações.

Hoje, existe, criado no Ministério do Trabalho, o Centro de Processamento de Dados, cujo funcionamento só agora se tornou possível só agora começou a funcionar a aparelhagem eletrônica adquirida através de concorrência pública.

No Ministério do Trabalho existe uma das melhores fontes de estatística para os fatores alusivos ao trabalho. Eu me refiro às relações de dois terços, aquelas relações que todos os empregados têm anualmente de mandar, atualizadas, ao Ministério. Elas estão no porão do Ministério do Trabalho arquivadas, porque há mais de 10 anos não eram apuradas e só agora, com essa aparelhagem eletrônica, será possível sua apuração.

Por outro lado, o desdobramento do Departamento de Emprego e Sa-

larios tornou-se imperioso, porque a nova legislação sobre política salarial aumentou os encargos na parte salarial desse Departamento e na, em consequência, a conveniência de que ele se descole, a fim de que um Departamento exclusivamente para avelhas de mão-de-obra, possa não apenas manter o cadastro de emprego, subemprego e desemprego de lei, mas, igualmente, orientar o processo de formação profissional, através dos órgãos que realizam a sua execução no Brasil, para que, criando maior número de operários qualificados ou mesmo semi-qualificados e de técnicos, diminua a incidência do desemprego. Confirmei neste ensejo, a declaração do nobre Senador Vasconcelos Torres, de que não há desemprego para o trabalhador qualificado; e o escudo coordenado que deveria ser feito por esse Departamento levaria a ampliar-se a obra governamental e a obra privada do SENAI e do SENAC, no que se refere à formação profissional brasileira.

Infelizmente o tempo é curto e não posso aprofundar-me em cada uma das considerações que anotei. Por isso, vou rapidamente abordá-las.

Não é exato — e peço permissão para assim referir-me que haja confusão de atribuições...

O Sr. Vasconcelos Torres — Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Ministro Arnaldo Sussekkind, que não avancei nenhuma exata ou não.

O SR. MINISTRO ARNALDO SUSSEKIND — Não estou atribuindo a V. Ex^a o fato. Não é exato que haja invasão nas atribuições entre os Ministros. O que há é que o Presidente da República é o responsável por toda a execução e planejamento da política do Governo que dirige dentro do regime presidencialista. Como Chefe do Poder Executivo se reúne não só individualmente com seus Ministros, mas com setores dos Ministérios, até com todo o Ministério, sempre que um problema deva ser focalizado sob um aspecto, com reflexos em outros setores da Administração pública.

Daí por que muitos problemas, como o desemprego, não podem e não devem ser examinados apenas pelo Ministério do Trabalho. O desemprego é consequência, e a sua causa não é o Ministério do Trabalho. Removê-la; razão por que o Sr. Presidente da República reúne os Ministros interessados no problema para um debate geral e, depois de ouvir os respectivos setores, resolve o que daquele momento em diante, passa a constituir orientação governamental adotada por todos os Ministérios.

Da análise dos dados de Pernambuco — recorde que reconheço que a Pernambuco um fenômeno diverso do que o que ocorre nos setores industriais — ousei afirmar, que a solução para esse problema será realmente a reforma agrária. Mas vale assinalar que os dados que S. Ex^a divulga correspondem a época de entressafra; a safra da lavoura canavieira iniciou-se ontem, dia 1º de setembro, data em que se inicia a moagem, razão por que os dados que apresentei em negrito representam uma situação ocorrida na entressafra, que tem que se descolorir por força do fato de que essa incidência não corresponde a uma época que sirva de cotejo, mas simplesmente de desemprego avançado uma época de entressafra. Daí o argumento de S. Ex^a de que, com outros estatísticos, se pode chegar a várias conclusões, o que é verdade.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex^a está dando uma prova exuberante disso.

O SR. MINISTRO ARNALDO SUSSEKIND — V. Ex^a indaga qual o se-

tor que mais contribui para o emprego no Brasil. No meu entender, — e peço perdão se não for preciso em numeros, uma vez que do requerimento de S. Ex^a não consta esta ar- guição — é o da construção civil. É o setor que mais contribui para o emprego e isto sob diversos prismas diretamente, pelo contingente de mão-de-obra que emprega; em segundo lugar, pelo fato de absorver, com facilidade, mão-de-obra desqualificada que é aquela onde mais grave se torna a dificuldade de emprego; e, finalmen- te, pelo fato de que a construção ci- vil, quando ativada, impulsiona uma cadeia, uma série imensa de outros empreendimentos econômicos, desde o aço, até as pequenas peças que se colocam dentro de uma moradia. A construção civil é, portanto no meu entender, aquele setor que necessita de cuidados especiais por parte do governo federal, não só por esses três argumentos, que já seriam suficientes, mas igualmente porque houve como que uma paralisação, face às ameaças de reforma urbana, durante a última fase do governo deposto.

As leis, vistas por um prisma uni- lateral, conduziram a um amortecimen- to dos empreendimentos da área da construção civil. Já retomaram o nível anterior? Não! Não era honesto se dissesse outra coisa. Tem o Governo descuidado de providências para incentivar e reativar a construção civil? Também não seria honesto quem dissesse agora o contrário.

Dentro dessas providências veio a instituição do Banco Nacional de Habitação que, pelas naturais limitações para sua instalação e seu empreendimento, evidentemente ainda não pôde apresentar o resultado que todos nós, a começar pela própria Presidente do Banco, desejamos. Mas o decreto a que me referi, há pouco, concedendo facilidades fiscais, já assinado recentemente, visa a incentivar a construção civil e o projeto de lei, já encaminhado ao Congresso Nacional, visa igualmente a estimular, proporcionando várias facilidades e várias modificações, o desenvolvimento da construção civil.

O eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres reconhece que o Governo tem aberto inúmeras frentes de trabalho. Tem dúvidas, depois de terminadas as obras dessas frentes, sobre o que se fará com o operariado recrutado. Evidentemente, parece-me óbvio, que se o Governo, a pouco e pouco, vem recebendo maior número de financiamentos internacionais; e o Governo, a pouco e pouco, equilibra seu orçamento interno e confere verbas substanciais aos setores de obras públicas; se, a pouco e pouco, o Governo, através da reforma tributária, irrecada maiores quantias, teremos de concluir que, a proporção que terminarem as obras dessas frentes de trabalho, abrir-se-ão novas frentes, porque há muito o que construir e fazer, pelo nosso Brasil, de vez que o volume propulsor desses investimentos, não inflacionários, é cada vez maior.

Terminei assim, dentro do limitado tempo, já excedido, para as minhas respostas, dizendo que continuo com a mesma conclusão já enunciada: houve desemprego conjuntural, ou melhor, há desemprego conjuntural, cuja fase aguda foi de abril a junho, setorializado em algumas atividades econômicas da indústria. No trabalho rural só encontrei desemprego, como fenômeno social, em Pernambuco, pelas razões expostas, de causas remotas e estruturais. A atividade rural, de um modo geral, não acusa desemprego. O comércio acusa aumento de emprego. E quando o comércio acusa aumento de emprego, isto reflete um aumento de atividade econômica so-

cial. Por que esse desemprego foi setorial, na conjuntura oriunda da aplicação do Plano de Ação Econômica do Governo, e esse setor foi a indústria, não o comércio, não o transporte? Drei enfase a uma afirmação que rapidamente fiz na minha exposição: o comércio, de um modo geral, como grande regra, estocava demais, estocava como autodefesa, porque ao comerciante interessava mais ter o dinheiro em bens produzidos, em bens cujo valor sobe com a inflação, do que em moeda. Então era de grande vantagem para o comércio estocar muito, o máximo da sua capacidade de estoque, porque toda vez que havia aumento de preço — e o aumento era contínuo — ele ganhava com a inflação.

Com a continuidade da aplicação dos planos governamentais, com a negativa dada a todos aqueles que tentarem demover o Governo em mudar de plano, quando o comerciante se convenceu de que não podia mais jogar com seus estoques na inflação, houve, então, a bem denominada reversão da expectativa. Que sucedeu nesse período, de abril a junho? Iniciaram-se e generalizaram-se as liquidações de estoque a preços mais baixos, chegando mesmo os aparelhos domésticos serem vendidos pela metade do preço. Isto sem corresponder, nesse período, a pedidos do comércio à indústria.

O comércio, quando sentiu necessidade de liquidar seus estoques suspendeu suas encomendas à indústria e foi por isto que a indústria sofreu, de abril a junho, o problema do desemprego conjuntural, no seu setor; justamente porque, não recebendo pedidos, não podia estocar sua produção além de um limite razoável, teve de começar a despedir empregados.

O mês de julho caracteriza, precisamente, o início de nova fase, a fase em que o comércio, tendo liquidado seus estoques antes acumulados, voltou a fazer encomendas à indústria, de acordo com as necessidades do mercado consumidor.

Nesse momento, segundo estatística fornecida pelos próprios empregadores de São Paulo — Federação das Indústrias de São Paulo — verifica-se que sete dos quinze setores, que têm sido objeto de coleta, apresentam já aumento de número de empregados, e que os outros oito setores apresentam redução ínfima, de vez que, num total de 86 mil empregados desses quinze setores, existiram apenas 305 despedidas. Daí a conclusão do Ministério do Trabalho, que é a conclusão do Governo Federal, que estamos caminhando para a solução do desemprego setorial resultante da conjuntura, com as medidas já adotadas e outras que serão imediatamente propostas, enquanto que o problema do desemprego estrutural, de causas remotas, não poderá ter solução a curto prazo, mas está sendo enfrentado por três Ministérios e outros órgãos, entre os quais se destaca o IBRA, que realizará em Pernambuco o níquel da reforma agrária democrática, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada por este Governo. Muito obrigado. (Palmas. Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o segundo interpelante inscrito, nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, inicialmente, desejo congratular-me com S. Exa., o Sr. Ministro do Trabalho, pela brilhante exposição feita ao Senado, com esclarecimentos e as notícias alvissareiras e encorajadoras que nos trouxe.

Sou testemunha, em boa parte, da situação que, nos últimos tempos, se verifica.

Realmente, depois de uma crise bastante acentuada, que se refletiu em grande desemprego, a situação está aliviada.

Entendo que há um problema muito sério, no País, que deve ser muito bem considerado e, à medida do possível, solucionado. Refiro-me ao baixo poder aquisitivo do trabalhador, tanto na indústria como no campo.

Esse baixo poder aquisitivo reflete-se no desenvolvimento geral do País. Não permitiríamos que o povo brasileiro seja elevado a um padrão de vida digno. Há falta de aquisição de bens de consumo. Isso se reflete na iniciativa de capital privado, nas nossas indústrias e, igualmente, no setor agrário, principalmente no de gêneros alimentícios.

Entendo, Sr. Ministro, que as providências tomadas pelo Governo para conter a inflação são muito louváveis. Nosso País, porém, segundo nossas observações de modesto estudo dos problemas econômicos, notadamente dos relacionados com o setor trabalhador, quer do campo ou da indústria sou ligado a empresa de capital privado, depois de passar minha juventude como trabalhador na lavoura e operário industrial — ressentir-se já expansão no seu desenvolvimento, uma vez que o poder aquisitivo do nosso patrício operário não possa ser melhorado.

Outro problema relaciona-se com a produção a baixo custo. As indústrias não conseguem produzir como deviam, economicamente, em face dos inúmeros encargos trazidos pela nossa legislação social e trabalhista.

Esses encargos, Sr. Ministro, segundo dados que temos, ultrapassam muitas vezes, 80%. Ainda recentemente, em uma das minhas empresas, o encarregado desse setor dos nossos trabalhadores me adiantava que esses encargos ultrapassaram 83%.

Nos Estados Unidos, onde estivemos recentemente a convite do Departamento de Estado daquela nação verificamos, em um sindicato com que estivemos em contato, que os trabalhadores têm apenas 0,7% de desconto na sua folha. No Brasil, esse encargo é muito maior.

O trabalhador americano tem assistência médica e o próprio sindicato o remunera, em caso de desemprego, com 62% do valor do seu salário. Cobrando a insignificante parcela de 4 dólares por salário-mes, o sindicato garante assistência médica e salário-mes, o sindicato garante assistência médica e salário-desemprego. No Brasil, com essa sobrecarga de mais de 80%, verificamos que o nosso operário não tem assistência médica e poucos benefícios realmente recebe em relação aos altos encargos que as empresas industriais têm que suportar.

Apenas para exemplificar, cito a indústria automobilística. Nos Estados Unidos, um automóvel custa muito mais barato do que no Brasil e o trabalhador recebe salário cinco ou seis vezes maior do que o empregado brasileiro. O automóvel, aqui, custa mais caro do que nos Estados Unidos e a nossa mão de obra é muito mais barata. Por que esse fenômeno? E devido aos encargos estipulados em nossas leis sociais e trabalhistas.

O que desejarmos é que esses problemas fossem equacionados, para que pudéssemos elevar o padrão aquisitivo do nosso trabalhador e, principalmente, do homem do campo. Porque, Sr. Ministro, constatamos que o agricultor, notadamente o que produz gêneros alimentícios, recebe pagamento desestimulante em troca do seu trabalho, notamos aí disso, a nossos patrícios que trabalha de sol a sol, na atividade dos campos.

Senhor Ministro, temos no Brasil um cruzeiro que tem dois valores: um valor para tudo o que se fabrica nas indústrias e que depende do nosso cruzeiro desvalorizado, no intercâmbio internacional, no mercado internacional, e um outro valor que mantém ainda um tanto artificialmente para o nosso trabalhador, aquele que produz os gêneros alimentícios de primeira necessidade no Brasil. Em consequência, não temos aquele desenvolvimento, aquele expansão que precisaríamos ter para poder dar, a um milhão ou mais de novos trabalhadores anualmente, o emprego de que necessitam.

O mercado de emprego, apesar dessa recuperação, que reconhecemos, nos últimos meses, ainda está abaixo de um mercado mais desenvolvido, necessário para dar aos nossos patrícios um emprego em que possam viver condignamente com suas famílias.

V. Ex^a nos deu notícia de que o Governo pretende dar assistência financeira aos desempregados. E medida altamente louvável. Nos, que já fomos empregado, já trabalhamos no serviço pesado, já trabalhamos na lavoura, sentimos que o homem que, de um homem que, de um momento para outro, tica no desemprego não pode permanecer no abandono, sem recursos para suas despesas mais prementes.

Esperamos, porém, Sr. Ministro, que esta nova iniciativa do Governo não venha onerar ainda mais a iniciativa de capital privado.

Do contrário, continuaremos num círculo vicioso — e de procurar conter o alto custo de vida, com ele diminuirmos o poder aquisitivo, as empresas de capital privado não poderão desenvolver-se e assim permanecermos numa fase de quase estagnação.

Era o esclarecimento que desejava deixar aqui, esperando que V. Ex^a, com Ministro do Trabalho e da Previdência Social, membro, portanto, do Governo, possa examiná-lo e dar-nos uma palavra de estímulo a fim de que possamos lutar pelo desenvolvimento e pelo bem estar da população brasileira.

Era o que desejava dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Ministro Arnaldo Susskind.

O SR. MINISTRO ARNALDO SUSSEKIND — A primeira afirmação do Ilustre Senador Atilio Fontana, atinente a baixa renda per capita do brasileiro, que tem como consequência inevitável o baixo salário dos trabalhadores correspondente precisamente a uma das maiores preocupações do Governo Federal.

Quando o Governo Federal entendeu dar prioridade absoluta a todos os seus planos e programas de combate à inflação, teve em mira precisamente extinguir, paulatinamente, a velocidade com que a inflação se configurava, a fim de não causar os males da deflação; é, uma vez obtido o estancamento da inflação, estabelecer os alicerces econômicos capazes de sustentar um desenvolvimento econômico-social com estabilidade econômica. Conforme S. Ex^a teve oportunidade de acentuar, no fim de sua oração, pouco importa qualquer melhora nominal sem que corresponda, em termos reais, a alguma coisa mais que se ofereça à comunidade. Ora, pouco adiantaria um programa que tivesse em vista apenas elevação de salários nominais se, por esse mesmo plano, encontrassemos, rapidamente, a perda de substância do salário.

Se o processo inflacionário prosseguisse, em índices que eram já alarmantes, todos nós teríamos de concluir que qualquer aumento nominal de salário para o trabalhador ou de rendimento, para o empresário, seria fictício. E isso porque a expressão real do poder aquisitivo, que se conteria no aumento de salário ou de rendimento, estaria arrasado pelo processo inflacionário.

A meta do Governo do eminentíssimo Presidente Castello Branco, como a de qualquer outro Governo que pretenda realizar uma obra de bem-estar social, na de ser sempre a do desenvolvimento econômico com justiça social, o do aumento de renda per capita com desenvolvimento, e repartição dos frutos desse desenvolvimento por toda a comunidade. Mas o desenvolvimento não teria sentido se a inflação prosseguisse. Não seria possível, entretanto, simultaneamente estabelecer um combate à inflação com facilidade de créditos inflacionários e reajustamentos salariais igual ou acima do custo de vida.

O SR. SENADOR:

O Sr. Senador Atilio Fontana fazendo quando alude a empresas anti-económicas que, no Brasil, produzem pouco e cuja unidade produzida tem preço alto. O cotejo com os Estados Unidos é pertinente à afirmação de S. Ex^a. Recordaríamos que o Brasil possui maior número de fábricas de automóveis do que os Estados Unidos, para um mercado consumidor muito menor. De quem a culpa? Evidentemente as facilidades creditícias para a instalação de indústrias, no passado, levaram inúmeras empresas, e até empresas que não eram de empresa, a criar indústrias artificiais, em função da potencialidade do mercado consumidor brasileiro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito bem.

O Sr. Atilio Fontana — Citei aquie o setor apenas como exemplo. Porque o mesmo ocorre com outros.

O SR. MINISTRO ARNALDO SUSSEKIND — Exato. O mesmo ocorre em vários setores. Sabem Vossas Excelências que existem 14 fábricas de televisão no Brasil? Então já sao dois exemplos. Poderemos repetir uma série enorme. Qual a consequência disso? De um lado, uma empresa que tem muitos concorrentes não pode ter mercado consumidor capaz de ensejar uma produção em larga escala, porque divide esse mercado com mais 13 empresas. Tera de produzir, como as outras 13 empresas, unidades caras. Se uma empresa produz um milhão de peças, o milhão de peças custa, por unidade produzida,

X. Mas se essa mesma empresa produz cinco milhões de peças, o preço da unidade produzida diminui sensivelmente, porque as despesas de custo de administração, de patrimônio, de remuneração de dirigentes, de contabilidade, de máquinas, etc., existem tanto para um milhão de peças como para cinco milhões, talvez, com pequeno acréscimo, obviamente.

Dai por que atribuiu o mal que S. Ex^a aponta como resultante do passado. O que correia é que muitos homens de empresas, e até homens que não eram de empresas, instituíram indústrias, em face da facilidade de crédito. Não era um crédito relativo, era um crédito inflacionário, um crédito que aumentava o custo pela inflação que gerava e, ao mesmo tempo, aumentava o custo pela repartição do mercado consumidor, ante o maior número de empresas.

Há um conceito que me parece absolutamente certo: aquilo que define o lucro como o salário do risco. O

lucro é perfeitamente reconhecível nos regimes democráticos e de livre empresa. O lucro é justo, claro que quando não excessivo. Mas o lucro é o salário do risco que tem o empreendedor. O que ocorria, entretanto, com a facilidade generalizada do crédito, é que o empreendedor não tinha risco. O risco era dos bancos oficiais, que lhe davam dinheiro para o empreendimento e ele empreendia indústrias sem sequer estudar o mercado consumidor correspondente.

Os encargos sociais, no Brasil, não creio que possam ser reduzidos. Sou daqueles que entendem que conquistas sociais dificilmente podem retroceder. Se a lei brasileira de Previdência Social, por exemplo, tem um elenco de benefícios em quantidade e índice percentual de pagamento de benefícios que a colocam num nível acima de que quase todas as legislações, sem embargos das falhas que existem — e nos as reconhecemos, tanto que estamos tentando eliminá-las — se com esse elenco de benefícios é necessário uma contribuição de oito por cento do empregado e oito por cento do empregador, uma diminuição de onus social só seria possível com a redução, ou do número de benefícios prestados ou dos níveis com os quais se concedem.

Mas devo acentuar que se o cotejo com os Estados Unidos favorece o empregador brasileiro, o cotejo, por exemplo, com a França e a Espanha favorece o produtor brasileiro. Tanto a França como na Espanha — citei apenas dois exemplos, embora pudesse citá-los em maior número — o onus social grava a indústria e a produção bem mais do que no Brasil, inclusive em relação a Previdência Social. Nos Estados Unidos — e me desvio rapidamente do tema da convocação, que é o desemprego, em homenagem a S. Ex^a — os sindicatos tem uma ação realmente poderosa, na defesa dos seus associados. Mas ai temos de voltar à sociologia. Sociologicamente se explica o fenômeno.

Os Sindicatos, nos Estados Unidos, surgiram antes das conquistas sociais desse país. Surgiram, precisamente, porque havia espírito sindical. Mas o espírito sindical só existe, em termos de sociologia, quando existe concentração operária, e concentração operária só existe em cidades industriais. Então, as concentrações operárias dos Estados Unidos criaram o espírito sindical e a instituição do sindicato, antes de qualquer medida legislativa ou mesmo norma jurídica de convenção coletiva de proteção ao trabalhador, ao contrário do que se deu no Brasil.

No Brasil, a falta de intercomunicações dos vários centros operários de grande concentrações operárias no passado — e ainda hoje nem todas as cidades possuem concentrações operárias — impediu a criação desse espírito sindical. A legislação brasileira surgiu antes do sindicato. Nos Estados Unidos, na Alemanha, na Inglaterra, na França, na Itália, o sindicato foi a causa da legislação do trabalho. Os trabalhadores se uniram, lutaram e obtiveram leis trabalhistas, permanecendo unidos, fortes, autônomos e livres.

No Brasil, ocorreu fenômeno inverso. Os sindicatos foram efeito da legislação do trabalho, onde não existiam por falta de espírito sindical. Coube ao próprio Governo incentivar a sindicalização, motivar a sindicalização, inclusive criando o chamado imposto sindical, que estabelecia uma adição implícita da categoria do órgão sindical que o representava. Isso explica, inclusive, porque os sindicatos, no Brasil, durante muito tempo, mantiveram-se sob a tutela do Governo,

obedientes sempre ao Ministério do Trabalho. E que foram criados e iniciados pelo próprio Ministério.

Dai por que não é possível no meu entender, um contêjo entre a ação sindical norte-americana — que cobra cerca de 4 dólares por mês aos seu associado, quando no Brasil não há Sindicato que cobre um dólar, porque, se o fizesse, não teria associado — e a brasileira quanto à assistência social do sindicato não seria válida. Mas, ainda fugindo ao tema da convocação e respondendo a S. Ex^a, cumpre revelar que a assistência médica está sendo quintuplicada por este Governo. Partimos de um orçamento na Previdência Social, de 56 bilhões para um orçamento de 222 bilhões, neste ano, só para assistência médica na previdência social. Hoje, pos-

suimos 28 hospitais, mais de 500 ambulatórios e já realizamos convênios com 1.473 hospitais e clínicas particulares. Ao invés de estarmos construindo novos hospitais — apenas estamos terminando cinco que encontramos quase prontos — estamos estendendo a assistência médica pelo Brasil afora, interiorizando-a, inclusive, através de convênios com hospitais particulares, o que é mais econômico para a previdência e mais rápido para que se efetive a assistência ao associado. Daí por que tenho o prazer de informar ao Senado Federal que a assistência médica quase se quintuplicou: de 56 bilhões para 222 bilhões!

Finalmente, atendendo à oportunidade de advertência de S. Ex^a, desejo tranquilizar o Senado da República quan-

to ao acréscimo de ônus para o financiamento da assistência aos desempregados, cujo projeto, em breves dias, chegará ao Congresso Nacional, depois da audiência a empregadores e trabalhadores, através dos Presidentes das suas Confederações.

Não se criarão novos ônus. O que se prevê — e me permitam não poder divulgar o texto do projeto, porque só o faria depois de aprovado por S. Ex^a o Senhor Presidente da República — é uma repartição de ônus atuais; Não a criação de novos.

Com estas informações, encerro as respostas que, muito honradamente, tive o prazer de dar a S. Ex^a o Senhor Senador Atílio Fontana (*Muito bem! Muito bem!*) (*Aplausos prolongados*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Não há mais interpelantes inscritos.

A Presidência assimila quão proveitosa foi a presença do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, atendendo à convocação desta Casa e a ela prestando osclarecimentos por que ansiava o Senado, em face do problema do desemprego no País.

Agradecendo o comparecimento de S. Ex^a, o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, Sr. Arnaldo Sussekkind, solicito à Comissão de Lideres que introduzir S. Ex^a no Plenário que, agora, o acompanhe.

Acompanhado da Comissão de Senadores, retira-se do plenário S. Ex^a o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social

EDMUNDO LEVI
BENEZERRA NETA
ARTHUR VIRGILIO

UDN

Afonso Arinos
Heribaldo Vieira
Aloysio de Carvalho

BPI

Josaphat Marinho

Secretaria: Maria Helena B. Brandão
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

1. Argemiro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
2. João Agripino

BPI**1. Aarão Steinbruch****Secretaria:** Maria Helena B. Brandão**Reuniões:** Quintas-feiras, às 16 horas.**DISTRITO FEDERAL**

Presidente: Aurélio Vianna
Vice-Presidente: Pedro Ludovice

PSD**SUPLENTES**

1. José Feliciano
2. Benedicto Valladares

PTB

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Zacarias de Assumpção
2. Lopes da Costa

BPI**1. Lino de Mattos**

Secretário: Alexandre Mello.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: José Ermírio

PSD**SUPLENTES**

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Zacharias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI**1. Aurélio Vianna**

Secretaria: Aracy O'Reilly de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 16.30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Menezes Pimentel,
Vice-Presidente: Padre Calazans

PSD**SUPLENTES**

1. Benedicto Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Edmundo Levi
2. Mello Braga

UDN

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI**1. Josaphat Marinho**

Secretaria: Aracy O'Reilly de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 16.30 hs.

FINANÇAS

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel

PSD

SUPLENTES

1. Atílio Fontana
2. José Guiomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

UDN

Faria Tavares
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

PL**Mem de Sá****BP1**

Aurélio Vianna
Lino de Matos

Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDUSTRIA E COMÉRCIO**Presidente:** José Feliciano**Vice-Presidente:** Nelson Maculan**PSD****SUPLENTES**

José Feliciano
Atílio Fontana

PTB

Nelson Maculan
Barros Carbalho

UDN

Adolpho Franco
Irineu Bornhausen

BP1**Dilton Costa**

Secretaria: Maria Helena B. Brandão
Reuniões: Quintas-feiras às 16.30 horas

LEGISLAÇÃO SOCIAL**Presidente:** Vivaldo Lima**Vice-Presidente:** Walfredo Gurgel**PSD**

SUPLENTES

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugenio Barros

PTB

Vivaldo Lima
Edmundo Levi

UDN

Eurico Rezende
Herivaldo Vieira

BP1**Aarão Steinbruch**

Secretário: Cláudio I. Carneiro Leal
Secretário Cláudio I. Carneiro Leal

MINAS E ENERGIA**Presidente:** Josaphat Marinho**Vice-Presidente:** José Ermírio**PSD**

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Jefferson de Aguiar

PTB

José Ermírio
Argemiro Figueiredo

PSD

SUPLENTES

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Arnon de Mello

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal.
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 hs.

POLÍGONO DAS SÉCAS

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

PSD

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino

Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

PSD

SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

1. Aurélio Vianna

PL

1. Aloysio de Carvalho

Secretário: José Soares

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente: Antônio Carlos

PSD

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Edmundo Levi

UDN

1. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

Secretária: Sarah Abrahão

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

PSD

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

João Agripino
Faria Tavares

Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal.
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 hs.

PTB

- Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

- Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

Aarão Steinbruch

1. Arnon de Mello

Secretário: J. B. Castejon Branco
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido

PSD

TITULARES

- Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

Dix-Huit Rosado

1. Antônio Jucá

UDN

José Cândido

1. Lopes da Costa

BPI

Miguel Couto

1. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: José Guiomard

PSD

TITULARES

- Jose Guiomard
Victorino Freire

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

- Oscar Passos
Silvestre Péricles

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermírio

UDN

- Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

Aarão Steinbruch

1. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans

Vice-Presidente: Victorino Freire

PSD

TITULARES

- Sigefredo Pacheco
Victorino Freire

1. José Feliciano
2. Flávio Müller

PTB

- Mello Braga
Silvestre Péricles

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

- Padre Calazans
Aloysio de Carvalho

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

Aurélio Vianna

2. Miguel Couto

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Presidente: Lopes da Costa

Vice-Presidente: Mello Braga

PSD

TITULARES

- Eugenio Barros

1. Jefferson de Aguiar

SUPLENTES

- José Leite

2. José Guiomard

PTB
Mello Braga
Lopes da Costa
Arnon de Mello

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

UDN
1. Irineu Bornhausen

BPI
2. Josaphat Marinho

COMISSÕES ESPECIAIS

Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR.

Membros (7) — Partidos
Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Viana — PSD.

Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercuções negativas na exportação.

Membros (5) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Viana (Relator) — PSD.

Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

Membros (9) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Para estudar a situação dos Transportes Marítimos e Ferroviários.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — (Relator) — (Transportes Ferroviários) — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — (Relator) — (Transportes Marítimos) — UDN.
Júlio Leite — (Presidente) — PR.

1. Bezerra Neto

1. Irineu Bornhausen

2. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josaphat Marinho — S/legenda.

Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Nogueira da Gama — PTE.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE

APROVAR O ESTABELECIMENTO, O ROMPIMENTO E O RETAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES EXTRANGEIROS.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Guido Mondin — PSD.
Eurico Rezende — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos — (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NO-MEAÇÕES INTERINAS).

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
... vaga — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
João Agripino — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Viana — Relator — PSD.

Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARATER PERMANENTE.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar — PSD.
Guido Mondin — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Presidente) — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
... vaga — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Muller — PSD.
Guido Mondin — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
... vaga (PTB).
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
... vaga — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende — Relator — UDN.
Silvestre Péricles — Presidente — PTB.
João Agripino — UDN.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PTB.
Lino de Matos — PTN.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETO DE EMEN-DAS A CONSTITUIÇÃO

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Jefferson de Aguiar — PSD..
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedito Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

DISPOE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD

Ruy Carneiro — PSD

Lobão da Silveira — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

... vaga — PSD

Menezes Pimentel — Presidente

Milton Campos — UDN

Heribaldo Vieira — UDN

Josaphat Marinho — Vice-Presidente — UDN

Daniel Krieger — UDN

... vaga — PTB

Eurico Rezende — UDN

Nogueira da Gama — PTB

Barros Carvalho — PTB

Mem de Sá — PL

Miguel Couto — PSP

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

TAUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Membros — Partidos

Ruy Carneiro — PSD

Lobão da Silveira — Relator — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

Benedicto Valladares — PSD

Menezes Pimentel — PSP

Milton Campos — UDN

Heribaldo Vieira — UDN

Josaphat Marinho — UDN

Daniel Krieger — UDN

Eurico Rezende — Vice-Presidente — UDN

... vaga — PTB

Nogueira da Gama — PTB

Barros Carvalho — PTB

Mem de Sá — PL

Júlio Leite — PR

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD

Ruy Carneiro — PSD

Lobão da Silveira — PSD

Wilson Gonçalves — Relator — PSD

Menezes Pimentel — PSP

... vaga — PSD

... vaga — PTB

Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB

... vaga — PTB

Silvestre Péricles — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB

Eurico Rezende (23.4.64) — UDN

Milton Campos — UDN

Daniel Krieger — UDN

Josaphat Marinho — Sem Legenda

Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD

Ruy Carneiro — Presidente — PSD

Lobão da Silveira — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

Menezes Pimentel — PSD

Benedicto Valladares — PSD

Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD

... vaga — PTB

Bezerra Neto — PTB

... vaga — PTB

Silvestre Péricles — PTB

Artur Virgilio — PTN

Eurico Rezende (23.4.63) — UDN

Milton Campos — Relator — UDN

João Agripino — UDN

Josaphat Marinho — Sem Legenda

Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPOE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL MATERIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD

Ruy Carneiro — PSD

Lobão da Silveira — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

Menezes Pimentel — PSD

... vaga — PSD

... vaga — PTB

Bezerra Neto — PTB

... vaga — PTB

... vaga — PTB

Eurico Rezende — Presidente — UDN

Milton Campos — UDN

Daniel Krieger — UDN

Aloysio de Carvalho — PL

Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AO VEREADORES)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD

Ruy Carneiro — PSD

Lobão da Silveira — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

Menezes Pimentel — PSD

... vaga — PSD

... vaga — PTB

Bezerra Neto — PTB

... vaga — PTB

Silvestre Péricles — PTB

Adalberto Sena — PTB

Eurico Rezende — UDN

Milton Campos — UDN

Aloysio de Carvalho — PL

Josaphat Marinho — Sem Legenda

João Agripino — UDN

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPOE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD

Ruy Carneiro — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

Menezes Pimentel — PSD

Vaga — PSD

Vaga — PTB.

Vaga — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Eurico Rezende — UDN.

Milton Campos — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Aloysio de Carvalho — PL.

Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.

Jose Feliciano — PSD — Relator.

Walfredo Gurgel — PSD.

Bezerra Neto — PTB.

Silvestre Péricles — PTB.

Edmundo Levi — PTB.

Eurico Rezende — UDN.

Milton Campos — UDN.

Aloysio de Carvalho — UDN.

Afonso Arinos — UDN.

Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Raul Giuberti — PSE.

Júlio Leite — PR — Presidente.

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELEITIVO).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD — Presidente.

Jose Feliciano — PSD — Vice-Presidente.

Walfredo Gurgel — PSD.

Argemiro de Figueiredo — PTB — Relator.

Bezerra Neto — PTB.

Silvestre Péricles — PTB.

Edmundo Levi — PTB.

Eurico Rezende — UDN.

Milton Campos — UDN.

Aloysio de Carvalho — PL.

Afonso Arinos — UDN.

Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Júlio Leite — PR.

Projeto de Emenda à Constituição nº 2-64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns;

Os Membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;

Os Membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Jefferson de Aguiar — PSD.

Antônio Balbino — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

José Feliciano — PSD

José Leite — PSD

Edmundo Levi — PTB.

Bezerra Neto — PTB — Relator.

Arthur Virgilio — PTB.

Oscar Passos — PTB.

Afonso Arinos — UDN.

João Agripino — UDN — Vice-Presidente.

Eurico Rezende — UDN.

Aloysio de Carvalho — PL.

Josaphat Marinho — BPI.

Aurélio Vianna — BPI.

Aarão Steinbruch — BPI.

Júlio Leite — BPI.

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/65

(Da nova redação ao parágrafo primeiro do art. 153 da Constituição Federal, para assegurar aos brasileiros ou a sociedades organizadas no País, sob a direção de brasileiros, exclusividade para a exploração das minas e jazidas).

Membros — Partidos

José Guiamard — PSD

Lobão da Silveira — PSD

Victor Freire — PSD

Sebastião Archer — PSD

José Leite — Presidente — PSD

Jefferson de Aguiar — PSD

Vasconcelos Torres — PTB

Mello Braga — Vice-Presidente — PTB

José Ermírio — PTB

Antônio Jucá — PTB

Antônio Carlos — UDN

Vaga — UDN

Eurico Rezende — UDN

Joaquim Parente — UDN

Aurélio Vianna — BPI

Josaphat Marinho — BPI

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/65

(Dá nova redação ao art. 139, I, letra "a" da Constituição, para permitir a reeleição do Presidente da República, por um período).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD

Antônio Balbino — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

Ruy Carneiro — PSD

Menezes Pimentel — PSD

Eugenio Barros — PSD

Edmundo Levi — PTB

Bezerra Neto — PTB

Arthur Virgilio — PTB

Mello Braga — PTB

Afonso Arinos — UDN

Heribaldo Vieira — UDN

Aloysio de Carvalho — UDN

Irineu Bornhausen — UDN

Aarão Steinbruch — BPI

Aurélio Vianna — BPI

Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1965.

(Dá nova redação ao art. 90 da Constituição Federal, tornando necessária a aprovação do Senado para a nomeação de Ministros de Estado).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD

Antônio Balbino — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

Ruy Carneiro — PSD

José Feliciano — PSD

José Leite — PSD

Edmundo Levi — PTB

Bezerra Neto — PTB

Arthur Virgilio — PTB

Mello Braga — PTB

Afonso Arinos — UDN

Heribaldo Vieira — UDN

Aloysio de Carvalho — UDN

Adolpho Franco — UDN

Josaphat Mar

COMISSÕES MISTAS

Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à Reforma Administrativa
Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) — Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD

Vaga — PSD

Eugenio Pacheco — PSD

Argemiro de Figueiredo — PIB

Edmundo Levi — PTB

Adolpho Franco — UDN

João Agripino — UDN

Aurélio Vianna — PSB

Josaphat Marinho — Sem legenda

Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD

Aderbal Jurema — PSD

Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo Deputado Arnaldo Nogueira)

Heitor Dias — UDN

Doutel de Andrade — PTB

Arnaldo Cerdeira — PSF

Juarez Távora — PDC

Ewaldo Pinto — MTR

Para estudar a reforma do Congresso Nacional, do Poder Judiciário e das instituições políticas do País.

Presidente — Deputado Oliveira Brito

Vice-Presidente — Senador Edmundo Levi

Relator Geral — Senador Afonso Arinos

Revisor Geral — Senador Wilson Gonçalves

Relatores da Reforma Judiciária:

Deputado Oliveira Brito

Deputado Raimundo Brito

Relatores da Reforma do Poder Legislativo:

Senador Josaphat Marinho

Deputado Laerte Vieira

Relatores da Reforma das Instituições Políticas:

Senador Afonso Arinos

Deputados Hamilton Prado

Membros

Senadores

Wilson Gonçalves — PSD

Afonso Arinos — UD

Edmundo Levi — PTB

Josaphat Marinho — BPI

Deputados

Oliveira Brito — PSD

Laerte Vieira — UDN

Raimundo Brito — PTB

Hamilton Prado — PTN

Secretário — Luiz de Souza Leão.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Para o levantamento do custo de fabricação de veículos pela indústria automobilística nacional.

Criada pela Resolução nº 24, de 1965

Membros — 11

Menezes Pimentel — PSD

Eugenio Barros — PSD

José Leite — PSD

Atílio Fontana — PSD

Oscar Passos — PTB

Antônio Jucá — PTB

Vasconcelos Torres — PTB

Zacarias de Assumpção — UDN

Antônio Carlos — UDN

Adolpho Franco — UDN

Aurélio Vianna — BPI